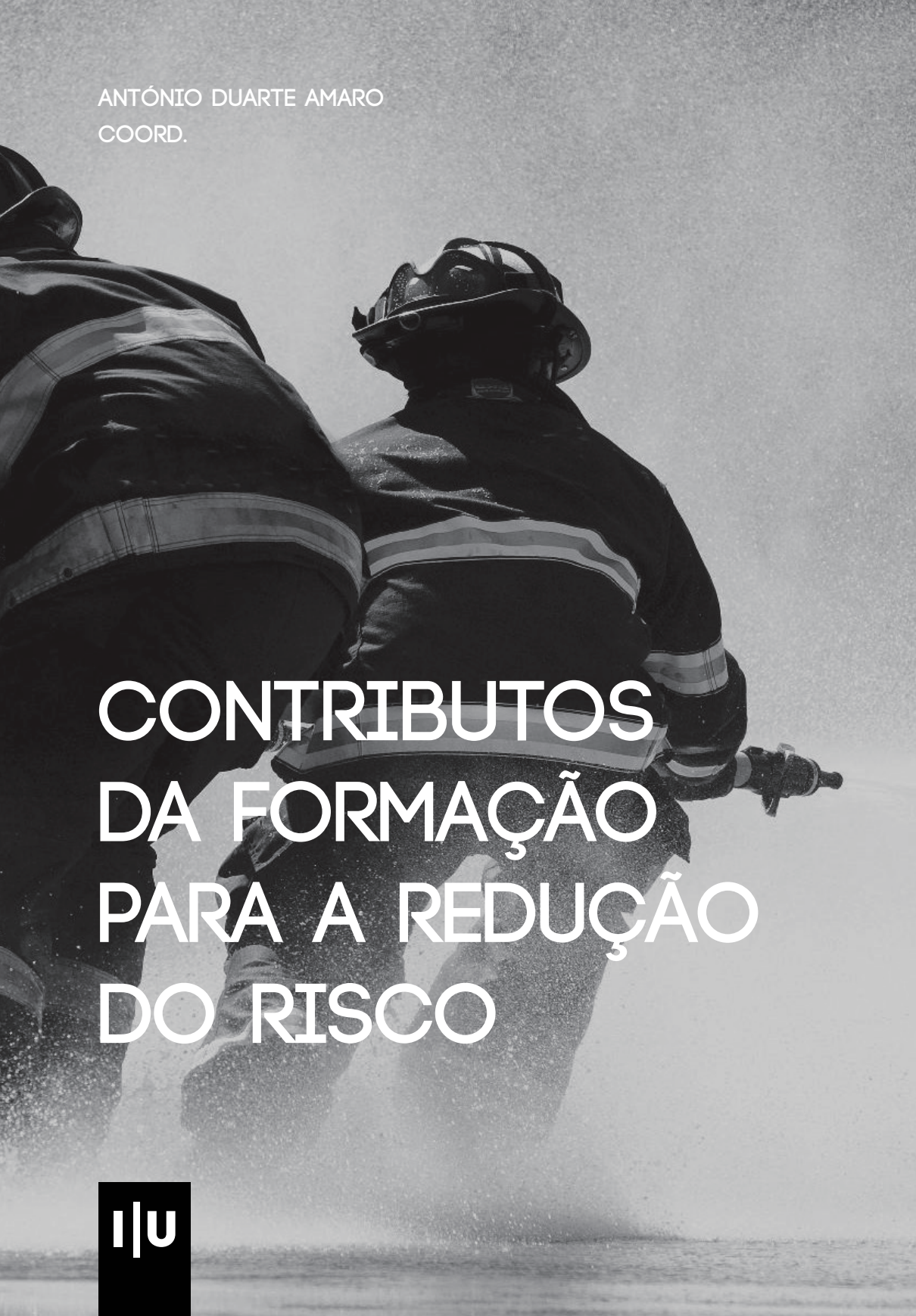




ANTÓNIO DUARTE AMARO
COORD.

CONTRIBUTOS DA FORMAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO

Emergindo como área vital na salvaguarda coletiva, o socorro e a proteção civil carecem de qualificação de profissionais e tomadores de decisão de alto nível, na gestão de emergências cada vez mais complexas e desafiadoras. Neste sentido, a formação designadamente a formação superior e a investigação constituem fatores fundamentais não só, de desenvolvimento pessoal, sendo também determinantes para a evolução permanente e aprendizagem organizacional contínua, com impacto direto na adaptação e atualização do socorro, condizente com a complexidade da emergência dos novos riscos e ameaças.

Neste livro, apresenta-se uma visão estratégica da importância da formação superior específica no âmbito dos bombeiros e proteção civil, suprimindo, assim, uma lacuna do conhecimento estratégico nesta área crucial da segurança nacional.

Em o “*Contributo da Formação para a Redução dos Riscos*” defende-se a ideia de que os desafios da gestão das emergências complexas que as sociedades modernas enfrentam pressupõe uma estratégia de qualificação técnica e profissional de nível superior, elegendo-se a Escola Nacional de Bombeiros como eventual estrutura pedagógica preferencial, para tal desígnio nacional.



ESTRUTURAS EDITORIAIS

Série Riscos e Catástrofes
Estudos Cindínicos

ANTIGOS DIRETORES | FORMER MAIN EDITORS

Luciano Lourenço
Universidade de Coimbra

DIRETOR PRINCIPAL | MAIN EDITOR

Fátima Velez de Castro
Universidade de Coimbra

DIRETORES ADJUNTOS | ASSISTANT EDITORS

Adélia Nunes, Bruno Martins, João Luís Fernandes | António Vieira
Universidade de Coimbra Universidade do Minho

ASSISTENTE EDITORIAL | EDITORIAL ASSISTANT

Fernando Félix
Universidade de Coimbra

COMISSÃO CIENTÍFICA | EDITORIAL BOARD

Ana Meira Castro
Instituto Superior de Engenharia do Porto

Angela Santos
Universidade de Lisboa

António Duarte Amaro
Escola Superior de Saúde do Alcoitão

António Betâmio de Almeida
Instituto Superior Técnico

Cristina Queirós
Universidade do Porto

Felícia Fonseca
Instituto Politécnico de Bragança

Fernando Granja Martins
Universidade do Algarve

Helena Fernandez
Universidade do Algarve

Humberto Varum
Universidade de Aveiro

José Simão Antunes do Carmo
Universidade de Coimbra

Maria José Roxo
Universidade Nova de Lisboa

Mário Talaia
Universidade de Aveiro

Miguel Castro
Instituto Politécnico de Portalegre

Paulo Nossa
Universidade de Coimbra

Romero Bandeira
Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Porto

Tomás de Figueiredo
Instituto Politécnico de Bragança

Antenora Maria da Mata Siqueira
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Carla Juscélia Oliveira Souza
Universidade Federal de São João del-Rei, Brasil

Esteban Castro
University of Newcastle, Reino Unido

José António Vega
Centro de Investigación Forestal de Lourizán, Espanha

José Arnaez Vadillo
Universidad de La Rioja, Espanha

Lidia Esther Romero Martín
Universidad Las Palmas de Gran Canaria, Espanha

Maria Augusta Fernández Moreno
Universidade Católica do Equador, Equador

Miguel Castillo Soto
Universidad de Chile

Mohammed El-Fengour
University of Rabat, Marrocos

Montserrat Díaz-Raviña
Inst. de Investigaciones Agrobiológicas de Galicia, Espanha

Norma Valencio
Universidade Federal de São Carlos, Brasil

Ricardo Alvarez
Florida Atlantic University, Estados Unidos da América

Teresa da Silva Rosa
Universidade Vila Velha, Brasil

Virginia Araceli García Acosta
Universidad Nacional Autónoma de México

Xavier Ubeda Cartaña
Universidad de Barcelona, Espanha

Yvette Veyret
Université Paris X, França

ANTÓNIO DUARTE AMARO
COORD.

CONTRIBUTOS DA FORMAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO



EDIÇÃO

Imprensa da Universidade de Coimbra
Email: imprensa@uc.pt
URL: http://www.uc.pt/imprensa_uc
Vendas online: <http://livrariadaimprensa.uc.pt>

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Imprensa da Universidade de Coimbra

CONCEÇÃO GRÁFICA

Imprensa da Universidade de Coimbra

IMAGEM DA CAPA

Photo of Firemen via Pixabay

PRÉ-IMPRESSÃO

Fernando Félix

EXECUÇÃO GRÁFICA

Impressões de Coimbra

ISBN

978-989-26-2684-0

ISBN DIGITAL

978-989-26-2685-7

DOI

<https://doi.org/10.14195/978-989-26-2685-7>

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULOS:	
Ensino superior em proteção civil em Portugal – a incorporação do conhecimento científico nas decisões operacionais António Bento-Gonçalves, António Vieira e Francisco da Silva Costa	17
Importância do ensino e formação em proteção civil para a redução de riscos Artur F. Costa, André B. Rodrigues, Bruno Martins, Johnny D. Reis e José F. Alves	33
Formação e ensino superior no sistema de proteção civil: Contributos para uma reflexão Manuel João Ribeiro e Paulo Gil Martins	63
As instituições de ensino superior e a aprendizagem ao longo da vida: O caso dos cursos de proteção civil Manuel João Ribeiro, Ana Paula Oliveira, Paulo Gil Martins e Ana Barqueira	89
Contributos do Ensino Superior Europeu para a redução de riscos Maria Cristina Ventura, Paulo Gil Martins e Diogo Duarte	103
Modelo de Formação em proteção civil no âmbito da ENB – Presente e Futuro António Duarte Amaro	125
Proteção civil europeia: formação conjunta, resposta coordenada, responsabilidade partilhada Ana Freitas	137
Caderno pedagógico de proteção civil: Um caso de estudo na freguesia de Crestuma Rita Cardoso, José Fernando R. Alves e Joaquim de Sousa Pereira Leitão	153
Caracterização dos serviços municipais de proteção civil em Portugal continental Vítor Hugo Martins Coelho, André Filipe Branco Rodrigues e Bruno Martins	175
A formação ministrada na Escola Nacional de Bombeiros nos últimos cinco anos (2019 a 2023) Marco Filipe Simão Martins	221
CONCLUSÃO	235

(Página deixada propositadamente em branco)

PREFÁCIO

Vem-se arrastando no nosso país a discussão inconclusiva quanto à problemática do sistema de ensino e formação para a Proteção Civil.

Há consenso quanto à existência de lacunas identificadas neste domínio. Porém, não foi implementada qualquer medida prática tendente à sua resolução, para além da aprovação de uma Resolução do Conselho de Ministros, sem consequências.

A Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 24/2021, de 22 de março tinha como objetivo proceder à “[...] *definição de uma oferta de ensino e formação em proteção civil, mais abrangente e diversificada*”, bem como “*elevar o conhecimento e a formação técnica dos elementos dos corpos de bombeiros, dos restantes agentes de proteção civil e das entidades que compõem o sistema de proteção civil*”.

No preâmbulo da RCM em apreciação, considera-se que “*A dimensão técnica e científica é hoje um pilar essencial do desenvolvimento das atividades de emergência e proteção civil. Em virtude disso, deve ser garantida que a formação dos agentes que atuam nesta área segue padrões de referência de elevado nível, como tem vindo a ser prosseguido pela Escola Nacional de Bombeiros, e que esta se encontra devidamente articulada com as instituições de ensino superior, laboratórios colaborativos e unidades de investigação relevantes nesta área.*

Sendo evidente a existência de capacidade científica e formativa já instalada nos diversos níveis de ensino, importa que a mesma seja orientada no sentido de dar uma resposta adequada às necessidades do sistema de proteção civil, baseada no desenvolvimento de parcerias e projetos educativos comuns. Assim, poder-se-á garantir uma eficaz utilização do potencial da massa crítica existente, numa rede alargada de instituições que, pela sua ampla distribuição territorial, se encontre acessível aos agentes localizados em diversos pontos do país”.

Os objetivos gerais enunciados no referido documento reúnem, em tese, um expressivo consenso entre todos aqueles que refletem e estudam a problemática do Ensino e Formação na área da proteção civil. A questão essencial é debater os caminhos, instrumentos e recursos a selecionar para a sua concretização.

O problema é que, como habitualmente, não se passou do papel, nomeadamente definindo uma política pública para esta matéria, consequentemente dotada de planos de ação, medidas e recursos.

Não basta apostar-se na formação técnica dos profissionais do sistema. É preciso apostar objetiva e seriamente na formação superior na área da Proteção Civil, em cursos que englobem os diferentes saberes multidisciplinares que caracterizam este sistema (Proteção Civil, Geografia e Planeamento Territorial, Engenharias, Ciências Florestais ou Naturais, Meteorologia, Oceanografia e Geofísica, Sistemas de Informação Geográfica, Inteligência Artificial, Ordenamento e Gestão do Território, etc.) e se acrescentem aqueles que são amplamente reconhecidos como vitais nesta área, como sejam, sem ser exaustivo, as ciências da comunicação, a sociologia e o direito.

Chegados a este ponto, importa voltar a colocar o tema na agenda, continuando a insistir junto dos atores políticos com competências legislativas e executivas, para que se definam quanto ao modelo de ensino e formação a instituir para os recursos humanos do sistema nacional de proteção civil.

Esta edição, da iniciativa do professor António Amaro, constitui mais um contributo do académico que a esta causa tem dedicado particular atenção e energia, fazendo jus à convicção de que “água mole em pedra dura...” acabe por furar o imobilismo, as hesitações e o défice de visão estratégica que tem imperado.

No contexto em que esta publicação se insere importa, a partir dele, relançar o debate, envolvendo no mesmo decisores políticos, constitucionalmente dotados de poderes legítimos para legislar e concretizarem uma verdadeira estratégia nacional para a formação e ensino dos profissionais que desenvolvem (ou virão a desenvolver) a sua relevante missão de serviço público, num tempo de ameaças e riscos, tanto para a vida e os bens dos cidadãos, como para o ambiente.

Partindo de um diagnóstico informado e de um exercício prospetivo, importa identificar boas práticas prevalentes noutros países, nomeadamente quanto a:

- (i) formação de base sólida;
- (ii) métodos pedagógicos de aprendizagem ativa;
- (iii) flexibilidade nos percursos académicos;
- (iv) competências transversais integradas nas unidades curriculares;
- (v) projetos multidisciplinares;
- (vi) organização letiva com enfoque no trabalho contínuo;
- (vii) formação em inovação;
- (viii) condições atrativas de ensino e de acesso ao mercado de trabalho.

Este é o tempo de questionar se o país necessita, ou não, de construir uma nova instituição, com a missão de realizar cursos de nível técnico especializado e cursos superiores nos seus distintos graus académicos, bem como a realização de estudos e investigação aplicada, tendo como foco o sistema de proteção civil, no âmbito de uma rede na qual se poderão inserir instituições de ensino superior público e privado.

Para este efeito importa definirem-se as linhas orientadoras e as ideias-chave que presidam à sua construção e, depois, as principais medidas (e racional subjacente) necessárias para o pôr em prática.

Trata-se certamente de um enorme desafio, não isento de dificuldades e obstáculos, que exigirá um grande empenho, esforço e entusiasmo de quantos nele se envolvam. Mas é também, para além de uma necessidade, uma tarefa à altura da relevância da função de Soberania que hoje representa a Proteção Civil, no contexto do nosso Estado de Direito Democrático.

Fica nas mãos dos leitores desta edição a responsabilidade de se inquietarem com esta matéria, um dos méritos do professor e do cidadão António Amaro.

Boa leitura!

Mafra, 1 de outubro de 2024

Duarte Caldeira

Presidente do Conselho Diretivo do CEIPC
Centro de Estudos e Intervenção em Proteção Civil

(Página deixada propositadamente em branco)

INTRODUÇÃO

António Duarte Amaro

Universidade Nova de Lisboa, RISCOS (Portugal)

Faculdade de Direito

ORCID: 0000-0002-6677-4637

duarteamaro52@gmail.com

A segurança das comunidades compreendida como direito fundamental de cidadania é, hoje, uma das temáticas mais destacadas e prioritárias, quer na agenda política dos Estados, quer nos média e na sociedade em geral, em diferentes escalas e dimensões, perante os complexos cenários de ameaças e riscos de “velha e nova tipologia” que adensam a sensação de vulnerabilidade e agudizam o sentimento de insegurança dos cidadãos que, entretanto, se tornaram socialmente mais reflexivos.

Efetivamente, na contemporaneidade, é cada vez maior a consciencialização de que o território nacional, e o mundo em geral, se encontram sujeitos a uma variedade de riscos naturais, antrópicos e mistos, promotores de um sentimento coletivo de insegurança e de incerteza face aos potenciais danos que podem causar nas pessoas, animais e ambiente. É neste contexto de incerteza, complexidade e imprevisibilidade que se move o sistema de Proteção Civil, onde tem de imperar, para o funcionamento adequado da proteção e socorro às populações, a articulação e coordenação eficiente e eficaz de agentes e entidades dos mais variados âmbitos, quer políticos, quer técnicos, quer operacionais, implicando, em nome da eficiência e eficácia da intervenção, cultura organizacional, qualificação, doutrina e formação comuns.

Nesta perspetiva, uma análise e avaliação de riscos consistentemente objetiva tem de abordar de forma holística e integrada os acidentes graves e catástrofes — objetivo primeiro da proteção civil — reforçando as preocupações de segurança comunitária, essencialmente, através de medidas preventivas direcionadas para a segurança das populações, juntamente com as necessidades de socorro atempadas e coordenadas quando os riscos se manifestarem.

Por outro lado, face às tragédias ocorridas em anos recentes, as populações, que se tornaram mais reflexivas, exigem crescentemente um elevado nível de segurança e bem-estar bem como a prevenção e mitigação dos riscos e da qualidade do meio

ambiente, tornando evidente e imperioso não só, a qualificação e especialização dos Recursos Humanos da Proteção Civil, mas também reforçar a investigação e o conhecimento científico nas respetivas áreas e setores de intervenção.

Esta relevância dada à qualificação e especialização dos recursos humanos está bem patente na vasta legislação publicada e desde logo, a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 159/2017 de 30 de outubro, sobre a “apropriação e incorporação de conhecimento científico nos diversos planos de intervenção ao nível da prevenção, previsão e combate aos incêndios rurais”. Já a RCM n.º 176/2018 de 18 de dezembro alude ao reforço do papel da formação e especialização do capital humano, “enquanto instrumento estratégico de modernização e transformação da proteção civil” e ao reconhecimento da prioridade de transformar a Escola nacional de Bombeiros “[...] *numa instituição de formação e ensino de referência dos profissionais de proteção civil*”.

Mas não fica por aqui a o afã legislativo sobre as matérias correlacionadas com a qualificação, capacitação e especialização dos recursos humanos afetos à proteção civil. Vejamos os exemplos mais significativos: o Decreto-lei n.º 45/2019 de 1 de abril na redação atual, que aprova a nova orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) atribuindo-lhe a responsabilidade de “coordenar a rede nacional de formação e investigação em proteção civil”; as Portarias n.º 148/2020 de 19 de junho e n.º 32/2021 de 10 de fevereiro, que se debruçam sobre a credenciação de técnicos municipais e bombeiros e, na mesma linha, o Decreto-lei n.º 173/2019 de 21 de junho, que procede à adaptação à Administração Local do regime de formação profissional da Administração Pública, incluindo aí os bombeiros profissionais dos municípios. De relevar ainda, a RCM n.º 45-A/2020 de 16 de junho que aprova o Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais (SGIFR) com enfoque muito especial na qualificação e capacitação dos agentes, na sequência da RCM n.º 20/2018 de 1 de março, que aprova a Diretiva única de Prevenção e Combate aos incêndios rurais.

É no contexto desta profusão legislativa produzida pelos últimos Governos que, identificando uma lacuna evidente no sistema de ensino e formação da proteção civil e dos bombeiros, surge a RCM n.º 24/2021 de 22 de março, que definiu como objetivo proceder não só, à “definição de uma oferta de ensino e formação em

proteção civil, mais abrangente e diversificada” mas também “elevar o conhecimento e a formação técnica dos elementos dos corpos de bombeiros, dos restantes agentes de proteção civil e das entidades que compõem o sistema de proteção civil”.

Pela “pertinência clarificadora” vale a pena citar a perspectiva preambular da RCM em apreciação, dispondo o legislador que “[...] *a dimensão técnica e científica é hoje um pilar essencial do desenvolvimento das atividades de emergência e proteção civil. Em virtude disso, deve ser garantida que a formação dos agentes que atuam nesta área segue padrões de referência de elevado nível, como tem vindo a ser prosseguido pela Escola Nacional de Bombeiros, e que esta se encontra devidamente articulada com as instituições de ensino superior, laboratórios colaborativos e unidades de investigação relevantes nesta área. Sendo evidente a existência de capacidade científica e formativa já instalada nos diversos níveis de ensino, imposta que a mesma seja orientada no sentido de dar uma resposta adequada às necessidades do sistema de proteção civil baseada no desenvolvimento de parcerias e projetos educativos comuns. Assim, poder-se-á garantir uma eficaz utilização do potencial da massa crítica existente, numa rede alargada de instituições que, pela sua ampla distribuição territorial, se encontre acessível aos agentes localizados em diversos pontos do país*”.

Teoricamente, os objetivos enunciados nesta RCM são, em boa medida, consensuais entre os especialistas e investigadores da matéria. Todavia, ontem, com hoje, o que é verdadeiramente decisivo é a sujeição prática das ideias, a concretização efetiva das medidas preconizadas, a sua programação, as metas, os recursos e o orçamento.

Por outro lado, sem a definição de uma plataforma de formação base comum, mormente ao nível superior, com os mesmos princípios formativos e no treino dos agentes, o sistema de proteção civil não evolui harmoniosamente, nem se vislumbra como podem desenvolver-se não só, as competências de direção, coordenação de várias entidades e subsistemas organizacionais diversos, o domínio dos sistemas de informação, mas também a liderança e gestão em cenários de crise e de emergências cada vez mais complexas.

Sem formação de base comum sobretudo ao nível superior – necessidade estratégica para o País - tão pouco parece possível inovar e modernizar as metodologias, as técnicas mais elaboradas e práticas de aprendizagem autónoma e bem assim, a

investigação, o auto estudo, as aprendizagens informais, a capacidade de atualização permanente, de mudança e de projeção de futuro na multidisciplinariedade da proteção civil.

Descendo ao concreto, não é aceitável que os Bombeiros, enquanto “espinha dorsal da proteção civil” continuem sem uma Academia de formação superior à semelhança dos demais agentes designadamente da PSP e GNR, de molde a tornar possível desenhar carreiras e percursos profissionais bem definidos, garantindo-se que a respetiva progressão assente no desenvolvimento de novas competências e na aquisição de novos e superiores conhecimentos.

Nesta linha de pensamento, o atual Presidente da Liga dos Bombeiros, preconiza que “[...] *a nível da especialização superior pensamos que a ENB deve ter uma Escola Superior que possa conferir um grau de licenciatura no âmbito das prevenção e socorro das populações, com um ano de matérias de interesse complementar a serem ministradas na ENB ou numa qualquer instituição de ensino superior, público ou privado, protocolada e se possível em pontos diferentes do país*” (Nunes, 2021, p.6).

Importa significar que a dinâmica de desenvolvimento baseada no estabelecimento de protocolos entre a ENB e diversas Intuições de ensino superior conforme preconizado em várias RCM e na própria Lei Orgânica da ANEPC, não tem atingido objetivos dignos de nota posto que conforme assinala o ex. Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil dos Açores, “[...] *a ENB deverá, na minha opinião, ter um estatuto que possa dialogar, em pé de igualdade, com os estabelecimentos de ensino superior, para conseguir ser o topo da estrutura de ensino e formação da proteção superior no país*” (Néri, 2021, p.10).

Os textos que seguem reforçam a importância da formação e particularmente da formação superior na qualificação e especialização dos recursos humanos da proteção civil na redução dos riscos, não elegendo, nalguns textos, a necessidade de transformação da ENB em Academia de Ensino Superior considerando que existe rede suficiente ao nível do País, não tendo todavia todos os níveis de ensino.

Finalmente, exigindo as populações maior nível de segurança e bem-estar, torna-se cada vez mais imperioso que as estruturas de proteção civil competentes e, em especial, os serviços dependentes das autarquias, ganhem maior qualificação e competências que permitam proceder antecipadamente ao planeamento de

emergência, em ordem à mitigação dos riscos naturais, tecnológicos e mistos que podem ocorrer nos respetivos territórios.

Não é novidade, nem surpresa verificar que os países mais avançados do mundo são também aqueles que mais investem na educação e no conhecimento científico. Tal desiderato é decisivo para o nosso país se manter moderno, produtivo, competitivo e preparado para os desafios do futuro. Assim, também uma proteção civil moderna e eficaz, tem de investir na ciência e nas instituições de ensino superior para superação das crises da mais variada ordem que imperam na sociedade de risco, das alterações do clima e das redobradas incertezas.

(Página deixada propositadamente em branco)

**CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE
PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL CONTINENTAL**
**CHARACTERIZATION OF MUNICIPAL CIVIL
PROTECTION SERVICES IN MAINLAND PORTUGAL**

Vítor Hugo Martins Coelho

Universidade Lusófona, Centro Universitário do Porto (Portugal)
Faculdade de Ciências Naturais, Engenharias e Tecnologias
Departamento de Proteção Civil
ORCID: 0009-0009-7581-0722 vitor.coelho@hotmail.com

André Filipe Branco Rodrigues

Universidade Lusófona, Centro Universitário do Porto (Portugal)
Faculdade de Ciências Naturais, Engenharias e Tecnologias
Departamento de Proteção Civil
ORCID: 0000-0003-2158-3180 andre.rodrigues@ulusofona.pt

Bruno Martins

Universidade de Coimbra, CEGOT e RISCOS (Portugal)
Faculdade de Letras, Departamento de Geografia e Turismo
ORCID: 0000-0001-8681-2349 bmscmartins@gmail.com

Resumo: Na base da estrutura de Proteção Civil, está o Município, onde se deve centrar o maior esforço de modernização e desenvolvimento organizacional.

Neste sentido, foi estudada a forma como estão estruturados os Serviços Municipais de Proteção Civil em Portugal Continental e como estão aptos a dar resposta a uma emergência. A metodologia utilizada baseou-se na aplicação de inquéritos/questionários, em que num universo de 278 Municípios, obtiveram-se 201 respostas, o que permitiu a construção de uma base de dados significativa perante o problema em estudo. Dos 201 Municípios, 97,5 % (196) têm

Serviço Municipal de Proteção Civil; 69,9 % (137) tem Coordenador Municipal sendo apenas 30 % (40) licenciados em Proteção Civil; 48,5 % (95) têm Técnicos Superiores e 57,1 % (112) têm Técnicos Operacionais. No que respeita a Unidades Locais de Proteção Civil, 83,7 % (164) não possuem esta valência. Em termos de Planeamento de Emergência, verificou-se que os Municípios inquiridos têm essa preocupação, embora haja necessidade de atualizar alguns planos, bem como a Cartografia de Risco.

Palavras-chave: Proteção civil, Serviço Municipal de Proteção Civil, formação, gestão de Risco, resiliência.

Abstract: Underpinning the Civil Protection structure is the Municipality, and this is where the greatest effort of modernization and organizational development must be centred.

In this context, we studied how the Municipal Civil Protection Services are structured in mainland Portugal and how they can respond to an emergency. The methodology used was based on the application of surveys/questionnaires, in which 201 responses were obtained from a total of 278 Municipalities. This allowed the construction of a significant database in relation to the problem under study. Of the 201 municipalities, 97.5% (196) have a Municipal Civil Protection Service; 69.9% (137) have a Municipal Coordinator of whom only 30% (40) have a degree in Civil Protection; 48.5% (95) have Senior Technicians, and 57.1% (112) have Operational Technicians. Regarding Local Civil Protection Units, 83.7% (164) do not have this feature. In terms of Emergency Planning, it was found that the Municipalities surveyed are concerned about this, although there is a need to update some plans, as well as the Risk Mapping.

Keywords: Civil protection, Municipal Civil Protection Service, training, risk management, resilience.

Introdução

A Proteção Civil em Portugal, é uma atividade exercida, por todos. Pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, Autarquias locais, Cidadãos, Entidades Públicas e/ou Privadas, tendo como finalidade a prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidentes graves ou catástrofes, atenuar os seus efeitos e proteger as pessoas e bens em perigo aquando da ocorrência destes. O organismo responsável por Planear, Coordenar e Executar a política Portuguesa de Proteção Civil é a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Se há alguns anos esta estrutura tinha um papel menos relevante nesta matéria, atualmente, a sua importância é absolutamente incontornável, numa perspectiva de aproximação da Proteção Civil dos cidadãos, dos territórios e no fundo, de todos aqueles que esta serve. Capacitar e envolver estas estruturas num sistema de Proteção Civil, é assim de extrema importância. Sem um papel ativo por parte daqueles que estão mais próximos, a Proteção Civil não vai nunca conseguir desempenhar o seu papel, e garantir o cumprimento de uma missão que é de extrema importância. Os Municípios, são de facto, a base de todo o Sistema de Proteção Civil. Sem os Municípios ou sem o papel que os Municípios devem desempenhar neste sistema, este não poderá nunca funcionar como um todo.

Se se pretende ter uma Proteção Civil que seja objetivamente trabalhada numa malha de proximidade, então é absolutamente fundamental que os municípios assumam as suas responsabilidades e os seus deveres e que sejam também apoiados por todas as entidades, que de alguma forma, partilham responsabilidades nesta matéria, em concreto a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Importa continuar este trabalho, criar uma base cada vez mais forte e mais envolvida, até porque é no patamar local, que começam e terminam a maioria das ocorrências que são registadas de Norte a Sul do nosso país. Não é por acaso, que até no nível do patamar Internacional o envolvimento das comunidades locais, tem sido apontado, como um fator crítico de sucesso para a governação dos riscos e para a edificação de sistemas de Proteção Civil, cada vez mais robustos. Em suma o trabalho é muito, é complexo e vai exigir de todos um esforço enorme, sendo espectável que os seus frutos possam ser partilhados a bem de todo o Sistema.

O sistema português de proteção civil está organizado no patamar nacional, regional, subregional e municipal. O Patamar Nacional refere-se ao nível mais elevado de ativação e coordenação dos meios e recursos disponíveis para dar resposta a uma emergência ou catástrofe em Portugal. Quando uma situação ultrapassa as capacidades de resposta do nível subregional ou regional, o Sistema de Proteção Civil pode ser ativado a nível nacional, através da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Nesse momento, o Patamar Nacional é acionado para permitir uma resposta integrada, coordenada e eficiente a nível nacional.

No Patamar Nacional, a ANEPC assume a coordenação operacional e estratégica das operações de proteção civil em todo o país, mobilizando os recursos necessários, como equipamentos, meios humanos e materiais, e estabelece a ligação com outras entidades envolvidas, como os municípios, as forças de segurança (FS), os bombeiros, os serviços de saúde, entre outros. Durante o Patamar Nacional, são implementadas medidas de resposta e gestão da emergência de acordo com a natureza e gravidade da situação. Podem ser estabelecidos centros de coordenação operacional, ativadas equipas de intervenção especializadas, como a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) e mobilizados meios adicionais de apoio de âmbito nacional. O Patamar Nacional do Sistema Português de Proteção Civil é acionado em situações de grande magnitude, que exigem uma resposta a nível nacional, como grandes incêndios florestais, catástrofes naturais, acidentes industriais graves, pandemias, entre outros eventos que possam colocar em risco a segurança e o bem-estar da população. É importante ressaltar que a ativação do Patamar Nacional ocorre de acordo com os procedimentos e critérios estabelecidos na legislação portuguesa e é coordenada pela ANEPC, em estreita colaboração com as estruturas locais e regionais de proteção civil.

Quando uma situação ultrapassa as capacidades de resposta do nível inferior (subregional), mas não requer a ativação do Patamar Nacional, o Sistema de Proteção Civil pode ser ativado a nível regional. Nesse momento, o Patamar Regional é acionado para permitir uma resposta coordenada e integrada a nível da região afetada.

O Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, prevê no n.º 3 do seu artigo 15.º que a organização interna da ANEPC compreende, ao nível do comando operacional, o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, os Comandos Regionais de

Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde à Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) II do continente, e os Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde ao território das entidades intermunicipais do Continente.

O Patamar Sub-Regional é sem margem de dúvida, a maior mudança no Sistema de Proteção Civil dos últimos anos e teve lugar a 01 de janeiro de 2023, com o fim dos 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS), para dar lugar a 24 Comandos Sub-Regionais de Proteção Civil (CSRPC):

- Comando Sub-Regional do Alto Minho, em Viana do Castelo;
- Comando Sub-Regional do Alto Tâmega e Barroso, em Chaves;
- Comando Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto, no Porto;
- Comando Sub-Regional do Ave, em Fafe;
- Comando Sub-Regional do Cávado, em Braga;
- Comando Sub-Regional do Douro, em Vila Real;
- Comando Sub-Regional do Tâmega e Sousa, em Baião;
- Comando Sub-Regional das Terras de Trás-os-Montes, em Bragança;
- Comando Sub-Regional da Beira Baixa, em Castelo Branco;
- Comando Sub-Regional das Beiras e Serra da Estrela, na Guarda;
- Comando Sub-Regional da Região de Aveiro, em Aveiro;
- Comando Sub-Regional da Região de Coimbra, em Coimbra;
- Comando Sub-Regional da Região de Leiria, em Leiria;
- Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões, em Viseu;
- Comando Sub-Regional da Grande Lisboa, em Lisboa;
- Comando Sub-Regional da Península de Setúbal, em Palmela;
- Comando Sub-Regional da Lezíria do Tejo, em Almeirim;
- Comando Sub-Regional do Médio Tejo, em Vila Nova da Barquinha;
- Comando Sub-Regional do Oeste, nas Caldas da Rainha;
- Comando Sub-Regional do Alentejo Central, em Évora;
- Comando Sub-Regional do Alentejo Litoral, em Grândola;
- Comando Sub-Regional do Alto Alentejo, em Portalegre;
- Comando Sub-Regional do Baixo Alentejo, em Beja;
- Comando Sub-Regional do Algarve, em Loulé.

Esta enorme mudança, origina a que o país deixe de estar dividido e organizado numa ótica de distrito no que concerne à Proteção Civil e passe a ter uma nova camada territorial, continuando a ser a base do sistema, o Nível Municipal, onde as autarquias apresentam um carácter absolutamente preponderante nesta área da Proteção Civil.

Esta mudança estava prevista na Lei Orgânica de Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que entrou em vigor em abril de 2019, no entanto ficou decidido que a nova Estrutura Regional e Sub-Regional, entraria em vigor de forma faseada, estando já em funções os Comandos Regionais do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, enquanto os 24 Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, iniciariam funções apenas em 2023.

Este novo formato da Proteção Civil veio permitir um Sistema mais próximo dos territórios, das pessoas e das autarquias, independentemente de ser feito exatamente o mesmo, que tem sido feito até aos dias de hoje nos CDOS. Tendo exatamente as mesmas funções, os novos Comandos, ganham na “escala de aproximação” ao território, mantendo as funções relativamente à operacionalidade, ou seja, não há por exemplo, alterações às funções e atuação diárias dos Corpos de Bombeiros (CB) continuando estes, a ter a atual área de atuação e a desempenhar as mesmas funções, neste sentido, as relações de vizinhança e de proximidade com as entidades parceiras e até como outros CB mantêm-se.

A Proteção Civil de nível municipal

O Patamar Municipal na Proteção Civil ganha imponência com a Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto), no entanto, ainda aquém do ambicionável, relativamente à definição dos objetivos e âmbito dos Serviços Municipais de Proteção Civil, dos Centros Operacionais de Proteção Civil (Municipais) e dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, que mantêm propósitos pouco claros, apesar de ser o *Nível Local*, imprescindível para as Operações de Proteção Civil, por ser neste mesmo que ocorrem as emergências e onde se encontram os primeiros meios de resposta.

As Corporações de Bombeiros e as Instituições Locais (maioritariamente de iniciativa popular), são um excelente exemplo das capacidades de resposta às emergências. Em 2020 existiam 465 CB nos 308 municípios portugueses, tendo uma representação média de 1,5 Corpos de Bombeiros por Município, o que é um valor quimérico, porque existem 5 Municípios sem Corpos de Bombeiros (Continente - Castro Marim; Madeira - Ponta do Sol e Porto Moniz; Açores - Lagoa e Lajes das Flores).

É pela relevância dos Recursos Locais, que o legislador, concede competências aos governantes locais (Presidentes de Câmara). Desta forma e na sequência da Lei de Bases de 2006, foi publicada em 2007, a Lei 65/2007, de 12 de dezembro, que vai definir o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil, bem como estabelecer a organização do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e determinar as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

O Decreto-Lei 44/2019, de 21 de junho, surge na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, apresentada como a Lei-Quadro da transferência de competências para as Autarquias, vindo reforçar as competências das Autarquias Locais em matéria de Proteção Civil.

Este é um dos primeiros diplomas onde o Governo transpõe a nova Estratégia Nacional para a Proteção Civil 2030, consubstanciada na proposta de “Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva” do XXI Governo, que pretende “[...] *capacidades reforçadas na monitorização e gestão dos riscos, nos sistemas de alerta e de aviso às populações e no envolvimento dos cidadãos para a construção de comunidades mais resilientes a catástrofes*”, conforme consta no preâmbulo do diploma.

O governo assume com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 21 de junho, “[...] *que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade* [...]”.

Ainda no preâmbulo, o governo salienta a importância do nível local da proteção civil, como nunca antes havia sido: “*O reforço do sistema de proteção civil no âmbito das autarquias locais é concretizado através da descentralização de competências, pela consolidação dos Serviços Municipais de Proteção Civil, melhorando os níveis de coordenação operacional à escala concelhia, com um enfoque significativo no patamar local da proteção civil, e muito em particular ao nível das freguesias, considerando a sua proximidade aos cidadãos e o conhecimento das vulnerabilidades da sua área territorial*”.

Corroborar-se que a partir da segunda alteração à Lei de Bases da Proteção Civil, em 2006, o Patamar Municipal de Proteção Civil, adquiriu outra importância notória, na tentativa de harmonizar a legislação, destinada ao nível local com a legislação de base da Proteção Civil.

Competências dos Municípios

No que respeita a competências dos Municípios, estes têm 4 (quatro) áreas funcionais de destaque, sendo elas:

- Sensibilização e Informação Pública;
- Logística e Comunicações;
- Planeamento e Apoio às Operações e
- Prevenção e Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades.

Mostra-se de seguida em detalhe, as competências do SMPC nas suas 4 áreas funcionais (fig. 1).



Fig. 1 - Quadro de Competências do SMPC.

Fig. 1 - SMPC Competence Framework.

Importância da formação na área da Proteção Civil

A formação na área da Proteção Civil desempenha um papel fundamental em Portugal e em qualquer país, uma vez que visa capacitar profissionais e cidadãos para responder efetivamente a emergências, catástrofes naturais, acidentes e outras ocorrências que possam representar riscos para a população, bens e para o ambiente.

Realço aqui, alguns pontos importantes sobre a importância da formação na área da Proteção Civil em Portugal:

- *Preparação para emergências:* A formação adequada, permite que os profissionais da Proteção Civil estejam preparados para enfrentar uma ampla variedade de emergências, desde incêndios rurais, inundações, sismos, acidentes industriais, até ameaças terroristas. Através do treino, eles adquirem conhecimentos, habilidades e técnicas necessárias para lidar com essas situações de forma eficiente e segura;
- *Redução de riscos e prevenção de acidentes graves e/ou catástrofes:* A formação em Proteção Civil também enfatiza a importância da prevenção e mitigação de riscos. Os profissionais aprendem a identificar potenciais ameaças e a implementar medidas preventivas para reduzir a probabilidade da ocorrência de acidentes graves e/ou catástrofes. Isso inclui a educação da população sobre medidas de segurança, a realização de inspeções regulares a infraestruturas críticas e o desenvolvimento de planos de contingência;
- *Resposta eficaz a emergências:* A formação adequada permite que os profissionais da Proteção Civil respondam de maneira coordenada e eficaz durante emergências. Eles aprendem a gerir recursos, coordenar equipas de resposta, comunicar de maneira eficiente, avaliar riscos e tomar decisões rápidas. Essa capacidade de resposta eficiente pode salvar vidas e minimizar danos durante crises;
- *Sensibilização e envolvimento da comunidade:* Além da formação para profissionais, a Proteção Civil em Portugal, também promove a formação e sensibilização da população em geral. Isso inclui programas de educação em escolas, treino e formação em primeiros socorros, cursos de autoproteção e campanhas de sensibilização pública. Ao envolver a comunidade, todos se tornam mais conscientes dos riscos e estão mais preparados para agir durante uma emergência;

- *Atualização contínua e adaptação a novas ameaças:* A formação na área da Proteção Civil não é um processo estático, uma vez que as ameaças e os desafios evoluem constantemente. É necessário manter-se atualizado com as melhores práticas, novas tecnologias e mudanças nas estratégias de resposta. A formação contínua garante que os profissionais estejam preparados para lidar com as situações mais recentes e para adotar abordagens inovadoras no campo da Proteção Civil.

Em suma, a formação na área da Proteção Civil em Portugal desempenha um papel crucial na *preparação, resposta e prevenção* de acidentes graves e/ou catástrofes, capacitando profissionais e a comunidade em geral, a intervir de uma forma eficaz e segura durante emergências, contribuindo para a segurança e o bem-estar de todos.

Serviço Municipal de Proteção Civil

As atividades relacionadas com a Proteção Civil Municipal encontram-se definidas e reguladas na Lei n.º 65/2007 (na sua redação atual), a qual procurou transpor e aprofundar as linhas gerais definidas na Lei de Bases da Proteção Civil para o escalão municipal. Através desta, procurou-se reforçar a importância dos municípios enquanto base da pirâmide do sistema de Proteção Civil e entidades mais próximas do cidadão. Contudo, esta lei foi bastante contestada desde o início, quer por técnicos da área, como por autarcas, por acreditarem que a mesma não define convenientemente questões tais como a função de coordenação operacional da Comissão Municipal de Proteção Civil ou a figura do Comandante Operacional Municipal, o qual não estava enquadrado em nenhuma cadeia de comando. Por outro lado, desde a sua aprovação já ocorreram alterações de outros diplomas estruturantes do setor, sem, contudo, terem sido refletidas devidamente nesta lei.

Em 2019, quase 12 anos após a entrada em vigor da Lei da Proteção Civil Municipal, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 44/2019 e que visa proceder à atualização da mesma.

Mas quais são as principais novidades introduzidas pelo novo diploma? E qual o seu impacto para a Proteção Civil Municipal?

- *Maior uniformização do sistema de Proteção Civil*

A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2019 é marcada por várias alterações que pretendem promover uma maior uniformização do sistema de proteção civil, nomeadamente:

- *Separação das funções de coordenação política e coordenação operacional*, a partir de agora, a primeira função fica exclusivamente atribuída à Comissão Municipal de Proteção Civil, enquanto a segunda passa a ser assegurada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), à semelhança do que acontece nos escalões nacional e distrital;
- *A figura do Comandante Operacional Municipal é substituída pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil*, ao mesmo tempo, as suas atribuições estão mais alinhadas com o que se pretende deste cargo, enquanto promotor de coordenação e articulação entre entidades com responsabilidade na intervenção e no apoio às operações de proteção civil;
- *Reestruturação dos Serviços Municipais de Proteção Civil*, alinhando a sua organização e atribuições com os objetivos da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva.

- *Aumentar o nível de responsabilização dos municípios*

O Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril surge também num momento em que decorre a transferência de poderes da administração central para a administração local. Nesse sentido, o próprio diploma introduz um conjunto de alterações que implicam maior autonomia, mas também maior responsabilidade, por parte das estruturas municipais, tais como:

- O *Presidente da Câmara* passa a ser o responsável exclusivo pela ativação e desativação dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil;
 - As competências das *Juntas de Freguesia* em matéria de Proteção Civil são definidas e passam também a ser responsáveis pela proposta de criação de Unidades Locais de Proteção Civil;
 - Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil passam a ser aprovados pelas Assembleias Municipais.
- *Separação das atividades de Proteção Civil e de Defesa da Floresta Contra Incêndios*

Outro ponto significativo e que é introduzido pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 passa pela separação das funções de Proteção Civil e de Defesa da Floresta Contra Incêndio. Esta alteração reflete-se na remoção dos Gabinetes Técnico Florestais da estrutura dos Serviços Municipais de Proteção Civil, com indicação de que os mesmos deverão ser constituídos nos termos da atual redação do Decreto-Lei n.º 124/2006 e que define o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Concluindo, as alterações que o Decreto-Lei n.º 44/2019 de 01 de abril, introduziu ao nível da Proteção Civil Municipal são diversas e bastante profundas, em que destaco aquelas que me parecem mais significativas pelo impacto que têm no sistema, sendo que, de uma forma geral, esta iniciativa legislativa reflete um esforço de resolução de vários pontos que se vinham a revelar problemáticos para a Proteção Civil Municipal. É evidente o esforço de uniformização entre os escalões territoriais, da mesma forma que é possível verificar a tendência para a responsabilização das estruturas municipais.

Coordenador Municipal de Proteção Civil

O Coordenador Municipal de Proteção Civil, depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação. A legislação atual, alvora, que em cada Município, deverá existir um Coordenador Municipal de Proteção Civil, que atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo Município, dependendo hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, ocorrendo entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções.

Ao Coordenador Municipal de Proteção Civil, compete acompanhar permanentemente as Operações de Proteção e Socorro que ocorram na área do Concelho; promover a elaboração dos Planos Prévios de Intervenção (PPI), com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; promover reuniões periódicas

de âmbito operacional; dar pareceres sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município; comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal e manter uma permanente ligação de articulação, com o Comandante Operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Unidades Locais de Proteção Civil

As Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) em Portugal, têm um papel fundamental no planeamento, informação às populações, apoio às operações de proteção e socorro, sendo necessário reforçar a sua implantação no terreno, bem como revisitar o quadro jurídico e o estatuto que as rege e ao seu pessoal, na perspetiva de uma Proteção Civil mais preventiva, sendo estruturas responsáveis pela coordenação e gestão das Operações de Proteção Civil, a nível local. Desempenham um papel fundamental na *Prevenção, Preparação, Resposta e Recuperação* de acidentes graves e/ou catástrofes, que possam ocorrer nas suas áreas de atuação, no entanto a sua organização poderá variar ligeiramente, de acordo com a região, mas em geral, são compostas pelos seguintes elementos:

- *Coordenador Municipal de Proteção Civil*, que é o responsável máximo pela coordenação das operações de Proteção Civil ao nível Municipal e é nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo autoridade para tomar decisões operacionais;
- *SMPC*, estrutura de apoio técnico e logístico do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo responsável por garantir a implementação das medidas de Proteção Civil ao nível local, incluindo a elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) e a coordenação das ações de prevenção, preparação e resposta;
- *CB*, que desempenham um papel crucial nas operações de Proteção Civil em Portugal, estando organizados em Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, que são responsáveis pela resposta a incêndios, acidentes e outras emergências na sua área de atuação;

- *FS*, como a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a GNR, que desempenham um papel importantíssimo nas operações de Proteção Civil, colaborando com as autoridades locais e outros organismos de Proteção Civil no controlo de multidões, no patrulhamento e na segurança durante as emergências.

Para além destes elementos, as Unidades Locais de Proteção Civil, podem envolver outros intervenientes, tais como, representantes de Serviços de Saúde, Proteção Civil Voluntária, empresas de transportes, instituições de solidariedade social e outras entidades relevantes de acordo com as necessidades locais.

Será importante ressaltar, que a organização exata das Unidades Locais de Proteção Civil poderá variar entre municípios e regiões, pois as estruturas e competências podem ser adaptadas às necessidades específicas de cada localidade.

Relativamente a legislação existente, o regulamento da ULPC é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 43º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e demais artigos da referida Lei; dos artigos 7º e 8º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, tendo como princípios:

- **O princípio da prioridade**, “[...] *nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à Proteção Civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflitantes*”;
- **O princípio da prevenção**, “[...] *por força do qual, no território, os riscos coletivos de acidente grave ou de catástrofe, devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não for possível*”;
- **O princípio da precaução**, “[...] *de acordo com o qual devem ser adotadas medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado*”;
- **O princípio da subsidiariedade**, “[...] *que determina que o subsistema de Proteção Civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da Proteção Civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Proteção Civil local, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências*”;

- **O princípio da cooperação**, “[...] que assenta no reconhecimento de que a Proteção Civil constitui atribuição não só de Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, mas, um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas”;
- **O princípio da coordenação**, “[...] que exprime a necessidade de assegurar a articulação entre a definição e a execução da política local de Proteção Civil com a política municipal”;
- **O princípio da unidade de comando**, “[...] que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional”;
- **O princípio da informação**, “[...] que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de Proteção Civil”.

Caso de Estudo dos Municípios de Portugal Continental

Metodologia

Este estudo tem como objetivo providenciar uma análise descritiva e exploratória dos Serviços Municipais de Proteção Civil em Portugal Continental, tendo como alicerces a sua estrutura e os recursos existentes nos Serviços Municipais.

Em referência à metodologia que suporta o presente trabalho, é de salientar o recurso a uma tipologia mista, integrando quer uma análise extensiva, quer intensiva. O foco está centrado, como acima referido nos Serviços Municipais de Proteção Civil de Portugal Continental enquanto caso de estudo. No que se refere às técnicas utilizadas, estas distribuem-se conforme seguidamente se apresenta:

A. Pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica foi efetuada através de diversas fontes, para obtenção de informação, como por exemplo: Relatórios Técnicos, Trabalhos Académicos (Projetos, Teses e Dissertações), Estudos Científicos, Publicações Científicas, Informação Institucional e Estatística, Artigos de Opinião, bem como o recurso a Documentação Técnica.

É dada preferência a fontes de publicação recente (últimos cinco anos) sem prejuízo de considerar autores clássicos em matéria de Risco e Proteção Civil, como Ulrich Beck, Alexander citado por Widmalm (2019), Martins e Lourenço (2009).

B. Análise crítica de legislação

Grande parte do enquadramento do trabalho é sustentado em legislação, quer sejam os conceitos, organização e definições da Proteção Civil, quer a regulamentação da Gestão de Risco / Planeamento de Emergência.

C. Questionários

Recorre-se ao inquérito através de questionários para analisar a perceção relativamente à política de Proteção Civil, à organização da Proteção Civil e ao planeamento de emergência, nomeadamente, aos Riscos. O recurso à utilização de questionários, constitui um instrumento metodológico fundamental para a avaliação da perceção do risco e leitura de como estão organizados os Serviços Municipais, para a construção de comunidades mais seguras e reduzir o risco de perda de vidas e bens, resultante das emergências naturais e/ou antrópicas.

Foram realizados questionários destinados às Câmaras Municipais de Portugal Continental, nomeadamente aos seus serviços de Proteção Civil.

As perguntas dos questionários possuem uma matriz de base igual e procuram auscultar os destinatários sobre o grau de conhecimento do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sobre a estruturação do seu Serviço Municipal e se existe/está atualizado o seu PMEPC, bem como, toda a Cartografia de Risco.

Considerando a população alvo, estas questões foram formuladas a indivíduos com competências técnicas, nomeadamente dirigentes ou técnicos dos SMPC dos Municípios, de forma a obter uma opinião mais objetiva, pretendendo através das respostas de profissionais da área da Proteção Civil, aferir resultados práticos da governança municipal.

Hipótese e Objetivo

O objetivo principal deste trabalho, é perceber de que forma estão organizados os SMPC de Portugal Continental, percebendo qual a influência que a formação tem na e para a função de Coordenador Municipal de Proteção Civil e na organização (estrutura intrínseca) dos Serviços Municipais, fazendo uma reflexão sobre o efeito dos diferentes tipos de formação e recursos humanos e materiais existentes.

De acordo com este objetivo principal, podem ser definidos os seguintes objetivos específicos, como perceber:

- 1) O tipo de formação base que possui o Coordenador Municipal existente;
- 2) Os recursos humanos e materiais existentes na resposta à emergência e na reposição da normalidade;
- 3) De que forma os Serviços Municipais de Proteção Civil podem ser melhorados.

No seguimento da questão subjacente ao tema que foi anteriormente apresentado, podem ser formuladas 3 hipóteses entre as variáveis consideradas:

- 1) A formação é desadequada para a função de Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- 2) Os Recursos Materiais e Humanos são insuficientes para fazer face à emergência;
- 3) Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil e a Cartografia de Risco é inexistente ou desatualizada.

Amostra e Universo

Esta análise da Caracterização dos Serviços Municipais de Proteção Civil em Portugal Continental, tem como população alvo todos os Serviços Municipais de Proteção Civil do Continente. Num universo de 278 Municípios, foram obtidas 201 respostas, ou seja, cerca de 72% do universo, o que pode ser considerada uma boa amostra.

Instrumento Metodológico (Investigação Ação)

Inicialmente, procedeu-se à análise documental (e.g. teses, dissertações, artigos, legislação, entre outros), no âmbito do tema em estudo para preparar o trabalho de

investigação. No decorrer do trabalho de campo recorreu-se à técnica de inquirição por questionário.

O inquérito é considerado a técnica de construção de dados mais utilizada nas ciências sociais e na sociedade em geral, por possibilitar a harmonização com a racionalidade instrumental. Esta técnica engloba uma série de perguntas a um grupo de pessoas que seja representativo da população.

O questionário possibilita o conhecimento mais ou menos aprofundado de uma população, assim como a análise de um determinado fenómeno social. Contudo, importa referir que se devem ter cuidados na aplicação do questionário (e.g. evitar a ambiguidade das questões, não fazer perguntas de forma que a opinião do inquirido seja influenciada, não colocar questões que possam possibilitar resposta dupla, ser claro e objetivo nas perguntas e não colocar questões que possam ser emocionais).

O inquérito é feito através de administração direta, ou seja, é o inquirido que responde às questões colocadas.

O questionário realizado (anexo 1) foi de administração direta, tendo sido preenchido pelos próprios inquiridos com recurso ao *Google Forms*.

O questionário é constituído por 25 perguntas, estruturado em três partes: Na primeira parte obtém-se a caracterização social dos inquiridos, no que respeita à existência de SMPC, aos anos da sua existência, e se dispõe de Coordenador Municipal de Proteção Civil. A segunda parte, diz respeito à caracterização do Coordenador Municipal de Proteção Civil, dos Técnicos Superiores em Proteção Civil e dos Técnicos Operacionais existentes no SMPC, ou seja, à caracterização dos recursos humanos do SMPC. A terceira parte, diz respeito às Unidades Locais de Proteção Civil e à caracterização do Município face aos PMEPC, ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e à Avaliação e Gestão de Risco com questões inerentes à Cartografia de Risco.

O questionário foi preenchido pelos inquiridos, não existindo qualquer dúvida relativamente às questões colocadas e ao preenchimento das mesmas.

Os resultados foram analisados no Microsoft Excel.

Discussão de resultados

A análise da Caracterização dos Serviços Municipais de Proteção Civil, realizou-se recorrendo às Estruturas Municipais inquiridas, porque para compreender o Serviço Municipal, é necessário conhecer como estão organizados e quais os seus recursos.

Esta análise teve por base a existência ou não de SMPC implícita às funções desempenhadas pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, a existência de Técnicos Superiores com formação de Proteção Civil, Técnicos Operacionais no SMPC, a existência de Unidades Locais de Proteção Civil nos Municípios, existência e validade do PMEPC e do PMDFCI, da Avaliação de Risco e Cartografia de Risco.

No anexo 2 encontram-se as tabelas resultantes da análise feita com recurso ao software Microsoft Excel, onde se cruzam várias questões que permitiram concluir quais os fatores que mais beneficiam e que menos beneficiam os Serviços Municipais de Proteção Civil.

Dos 278 Municípios, se obteve a resposta de 201 Municípios, em que 97,5% dos Municípios inquiridos, têm SMPC e apenas 2,5% não dispõem desta valência (fig. 2).

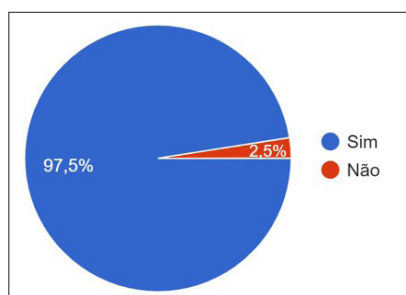


Fig. 2 - Percentagem de Municípios com SMPC (%).

Fig. 2 - *Percentage of Municipalities with SMPC (%).*

De ressaltar, que não se obteve resposta de 77 Municípios de Portugal Continental, apesar de terem sido contactados via telefone, por mais que uma vez, sendo estes:

- Distrito de Aveiro (5 de 19) - Anadia, Murtosa, Oliveira do Bairro, São João da Madeira e Vagos;
- Distrito de Beja (3 de 14) - Aljustrel, Alvito e Castro Verde;
- Distrito de Braga (4 de 14) - Amares, Barcelos, Vieira do Minho e Vila Verde;

- Distrito de Bragança (3 de 12) - Freixo de Espada à Cinta, Torre de Moncorvo e Vila Flor;
- Distrito de Castelo Branco (4 de 11) -Fundão, Oleiros, Penamacor e Proença-a-Nova;
- Distrito de Coimbra (6 de 17) - Arganil, Condeixa-a-Nova, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Penacova e Soure;
- Distrito de Évora (2 de 14) - Reguengos de Monsaraz e Viana do Alentejo;
- Distrito de Faro (5 de 16) - Aljezur, Monchique, Olhão, Silves e Vila Real de Santo António;
- Distrito da Guarda (6 de 14) - Aguiar da Beira, Gouveia, Manteigas, Mêda, Seia e Trancoso;
- Distrito de Leiria (6 de 16) - Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Nazaré, Pedrogão Grande, Peniche e Porto de Mós;
- Distrito de Lisboa (1 de 16) - Alenquer;
- Distrito de Portalegre (5 de 15) - Castelo de Vide, Crato, Monforte, Nisa e Portalegre;
- Distrito do Porto (3 de 18) - Amarante, Paços de Ferreira e Valongo;
- Distrito de Santarém (5 de 21) - Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã e Santarém;
- Distrito de Setúbal (3 de 13) - Barreiro, Moita e Setúbal;
- Distrito de Viana do Castelo (2 de 10) - Caminha e Viana do Castelo;
- Distrito de Vila Real (6 de 14) - Mondim de Basto, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Ribeira de Pena e Santa Marta de Penaguião;
- Distrito de Viseu (8 de 24) - Mangualde, Mortágua; Penalva do Castelo, Penedono, Santa Comba Dão, Sernancelhe, Tarouca e Vila Nova de Paiva.

Dos 201 Municípios inquiridos, 140 (71,4%) da amostra, têm SMPC há 10 ou mais anos, perfazendo desta forma a maioria. No entanto, existem ainda 5 (2,6%) Municípios que têm SMPC há 9 anos; 6 (3,1%) há 8 anos; 3 (1,5%) há 7 anos; 6 (3,1%) há 6 anos; 10 (5,1%) há 5 anos; 2 (1%) há 4 anos; 8 (4,1%) há 3 anos; 8 (4,1%) há 2 anos e 8 (4,1%) há 1 ano ou menos, o que revela ser algo ainda muito recente (fig. 3).

É importante referir ainda, que existem 5 Municípios, que não dispõem de SMPC (Alfândega da Fé; Alter do Chão; Castelo de Paiva; Paredes de Coura e Vila Nova de Foz Côa).

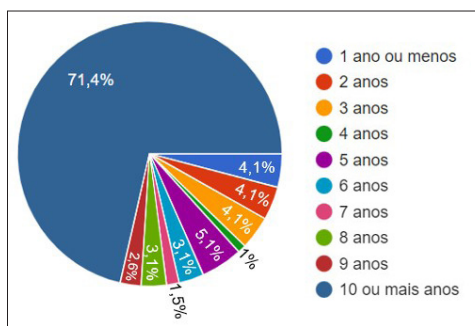


Fig. 3 - Tempo de existência do SMPC no Município (Anos).

Fig. 3 - Time the Municipality has had SMPC (Years).

Através desta amostragem pode-se concluir que o SMPC, ainda tem muito para crescer em Portugal Continental, mas tem vindo a representar, cada vez mais, uma preocupação para os Municípios portugueses.

Dos 196 Municípios com SMPC, 137 (69,9%), têm Coordenador Municipal de Proteção Civil definido e apenas 59 (30,1%), não têm esta função atribuída.

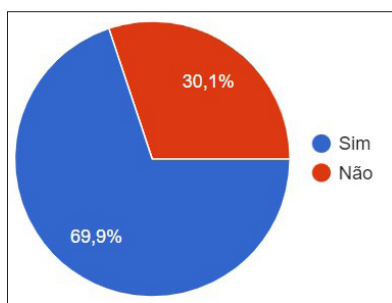


Fig. 4 - Municípios que dispõem de Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Fig. 4 - Municipalities that have a Municipal Civil Protection Coordinator

Verifica-se que dos 137 Coordenadores Municipais de Proteção Civil, 96 (70,1%), possuem Licenciatura, 36 (26,3%), possuem Mestrado, 1 (0,7%), possui o “Antigo 5º Ano do Curso Geral de Mecânica”, 1 (0,7%), possui o “Nível 5” e 3 (2,2%), possuem o 12º Ano de Escolaridade, no entanto 2 destes 3 elementos, encontram-se a finalizar a Licenciatura em Proteção Civil (fig. 5).

Segundo o Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, para o exercício das funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil, é necessária habilitação mínima de Licenciatura, assim sendo, 5 destes Coordenadores Municipais de Proteção Civil,

não podem ser considerados como tendo Habilitações Literárias adequadas para o exercício da função.

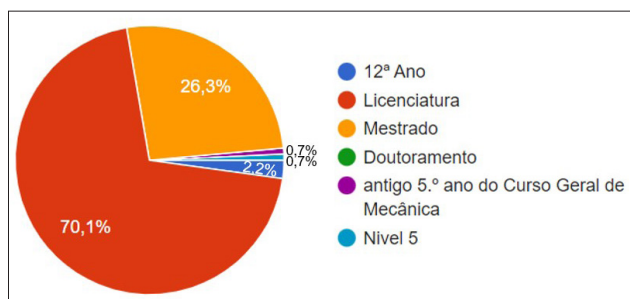


Fig. 5 - Habilitações Literárias do Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Fig. 5 - Educational Qualifications of the Municipal Civil Protection Coordinator.

As Licenciaturas com maior representatividade entre os 137 inquiridos, das quais se destacam, a Licenciatura em Proteção Civil (31); a Licenciatura em Engenharia Florestal (15), a Licenciatura em Gestão (11), a Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil (9), a Licenciatura em Geografia (8), a Licenciatura em Segurança Comunitária (5) e a Licenciatura em Enfermagem (3). Analisando a figura 6 é possível observar que a maioria dos Coordenadores Municipais de Proteção Civil não têm habilitação académica na área da Proteção Civil, o que não deveria acontecer, pois neste caso não se garante o desempenho adequado da função (fig. 6).

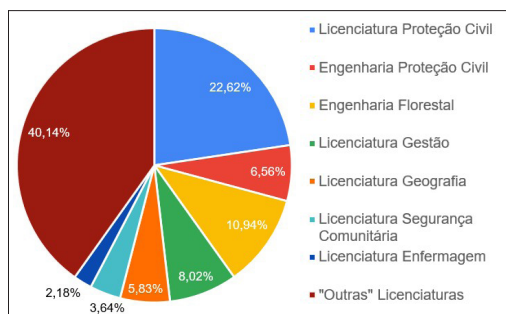


Fig. 6 - Licenciaturas com maior representatividade entre os Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Fig. 6 - Degrees held by Municipal Civil Protection Coordinators (percentage).

Analisamos os dados relativos aos Técnicos Superiores existentes nos Serviços Municipais de Proteção Civil. Quando questionados sobre os Técnicos Superiores no SMPC, 101 Municípios, cerca de 51,5% (mais de metade dos inquiridos), não

têm Técnicos Superiores a prestar serviço, enquanto 95 Municípios, cerca de 48,5% contam com estes, mas em diferente número (fig. 7). Dos 95 Municípios que têm ao serviço Técnicos Superiores, 42 (44,2%) têm apenas 1 Técnico; 18 (18,9%) têm 2 Técnicos; 19 (20%) têm 3 Técnicos; 5 (5,3%) têm 4 Técnicos e 11 (11,6%) têm 5 ou mais Técnicos Superiores (fig. 8).

Destes 95 Municípios, a grande maioria, 66,3%, só tem 1 Técnico Superior com formação em Proteção Civil; 23,2%, tem 2 Técnicos Superiores e apenas cerca de 10,5% tem 3 ou mais Técnicos Superiores com formação em Proteção Civil (fig. 9).

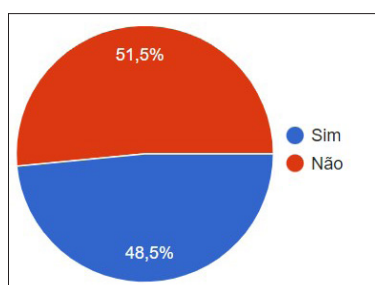


Fig. 7 - Municípios com Técnicos Superiores.

Fig. 7 - Municipalities with Senior Technicians.

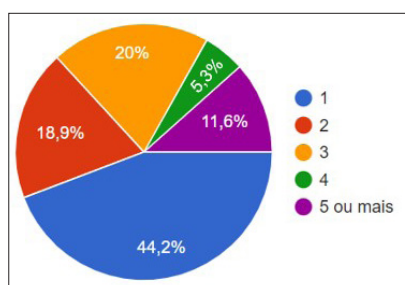


Fig. 8 - Número de Técnicos Superiores no SMPC.

Fig. 8 - Number of Senior Technicians in the SMPC.

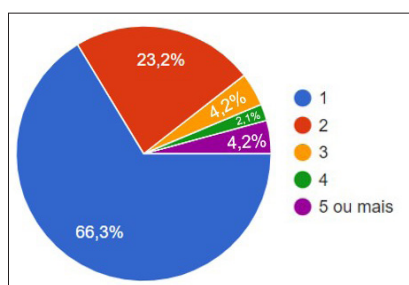


Fig. 9 - Número de Técnicos Superiores com formação em Proteção Civil.

Fig. 9 - Number of Senior Technicians with training in Civil Protection.

No que respeita aos Técnicos Operacionais, a situação é diferente (fig. 10), em que verifica-se que dos 196 Municípios com SMPC, 112 (57,1%), têm Técnicos Operacionais e 84 (42,9%), não têm Técnicos Operacionais.

A figura 11, mostra que desses 112 Municípios, a grande maioria, **36,6%**, tem **5 ou mais** Técnicos Operacionais; **4,5%**, tem **4** Técnicos Operacionais; **7,1%**,

tem 3 Técnicos Operacionais; 26,8%, tem 2 e 25% dos Municípios, tem apenas 1 Técnico Operacional.

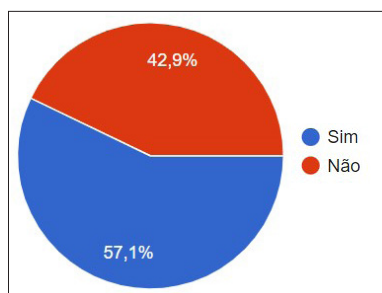


Fig. 10 - Municípios com Técnicos Operacionais.

Fig. 10 - Municipalities with Operational Technicians.

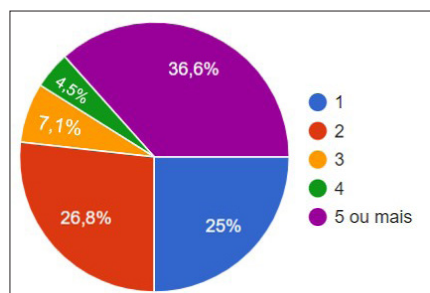


Fig. 11 - Número de Técnicos Operacionais no Município.

Fig. 11 - Number of Operational Technicians in the Municipality.

As Unidades Locais de Proteção Civil são uma estrutura de Proteção Civil, à escala da Freguesia, viabilizando a operacionalidade associada ao mecanismo local de Prevenção e Resposta, principalmente no que respeita às ações e procedimentos relativos ao processo de Planeamento e Gestão da Emergência. Enquadrada no Sistema Municipal de Proteção Civil, a ULPC tem uma expressiva importância nas políticas locais de Ordenamento do Território e de Segurança e Proteção Civil, cooperando no desenvolvimento mais seguro e mais resiliente da Freguesia e, por sua vez, do Concelho.

Verifica-se que 164 Municípios (83,7%), não têm ULPC e apenas 32 Municípios (16,3%), têm (fig. 12).

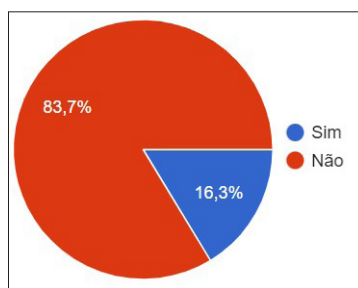


Fig. 12 - Municípios com Unidades Locais de Proteção Civil.

Fig. 12 - Municipalities with Local Civil Protection Units.

Desses 32 Municípios, a maior percentagem (40,6%), diz-nos que 13 Municípios, têm 5 ou mais Unidades Locais de Proteção Civil (Alcanena, Braga, Caldas da Rainha, Gondomar, Leiria, Lisboa, Óbidos, Oeiras, Ponte de Sor, Póvoa de Varzim, Sátão, Sintra e Tomar). A segunda maior fatia, pertence aos 11 Municípios (34,4%), com 1 ULPC (Alcochete, Arronches, Faro, Lamego, Lousada, Monção, Montijo, Ourique, Pinhel, Tondela e Vila Nova de Cerveira). Com 3 ULPC (12,5%) da amostra, estão 4 Municípios (Marco de Canaveses, Pombal, Sesimbra e Viseu). (9,4%), ou seja, 3 Municípios, têm 2 ULPC (Águeda, Fafe e Tábua). Com a percentagem menos significativa (3,1%), existe apenas 1 Município com 4 ULPC (Torres Novas) (fig. 13).

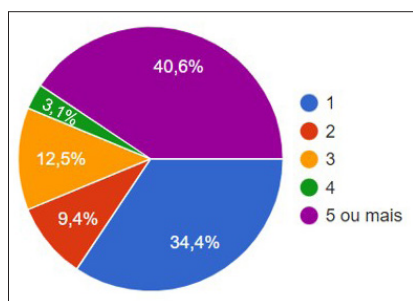


Fig. 13 - Número de Unidades Locais de Proteção Civil no Município.

Fig. 13 - Number of Local Civil Protection Units in the Municipality.

Sendo o PMEPC um documento flexível, de constante atualização e com a objetividade de dar resposta à generalidade das situações de emergência, servindo de orientação para os Serviços Municipais de Proteção Civil, pode-se verificar (fig. 14), que 198 (98,5%) dos 201 Municípios inquiridos, tem PMEPC. Apenas 3 (1,5%), não têm (Borba, Sobral de Monte Agraço e Sousel).

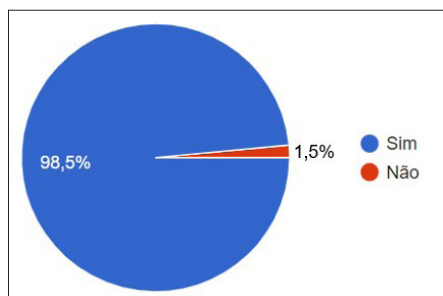


Fig. 14 - Municípios com PMEPC.

Fig. 14 - Municipalities with PMEPC.

Dos Municípios que possuem PMEPC (198), cerca de 33,8% da amostra (fig.15) o correspondente a 67 Municípios, diz-nos que a última revisão ao referido Plano foi feita antes do ano de 2018, sendo eles: Águeda, Alcobaça, Alcochete, Almada, Almodôvar, Alpiarça, Amadora, Arruda dos Vinhos, Baião, Batalha, Beja, Benavente, Bombarral, Campo Maior, Cantanhede, Carrazeda de Ansiães, Castelo Branco, Castro Daire, Cinfães, Coimbra, Constância, Cuba, Esposende, Estarreja, Estremoz, Fafe, Faro, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Fronteira, Gondomar, Grândola, Guarda, Idanha-a-Nova, Lamego, Leiria, Loulé, Loures, Matosinhos, Mértola, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Montemor-o-Velho, Oliveira de Azeméis, Ourique, Ovar, Parede de Coura, Penafiel, Penela, Ponte de Lima, Portimão, Porto, Póvoa de Lanhoso, Redondo, Resende, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santiago do Cacém, Serpa, Sertã, Sever do Vouga, Sines, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Poiares, Vizela e Vouzela. Assim, estes Municípios têm de proceder novamente à sua revisão por forma a tornar este importante documento, num documento atualizado, válido e útil para todas as situações de emergência e Proteção Civil. Em contrapartida verifica-se também que 26,3%, 52 Municípios, apontam o ano de 2022, como sendo o último ano da revisão ao Plano. De salientar, ainda, que 24 Municípios têm aprovado o seu PMEPC desde o presente ano de 2023, que se espera que signifique que se trata de um documento atualizado perante as emergências de proteção civil a que os diferentes Municípios estão sujeitos.

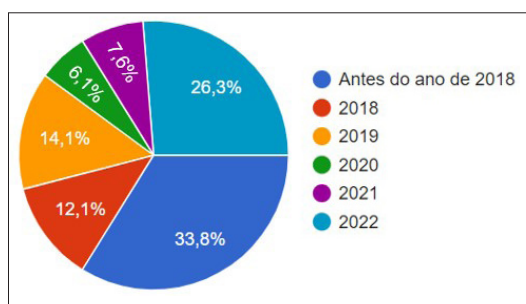


Fig. 15 - Ano da última revisão ao PMEPC.

Fig. 15 - Year the PMEPC was last reviewed.

Os Municípios apontam uma maior regularidade Anual (71) e Bianual (72), para testar o seu PMEPC, através de simulacros (fig. 16), o que revela um processo contínuo e evolutivo na área do *Security and Safety*, destes 143 Municípios. De

salientar, também, que 5 Municípios (Amadora, Arronches, Caldas da Rainha, Oeiras e Vila Nova da Barquinha), apresentam uma regularidade de simulacros para testar o seu PMEPC Semestral. No grupo “Outros” (50), foram considerados 2 casos com regularidade de 3 em 3 anos (Belmonte e Pombal); 1 caso com uma regularidade de 4 em 4 anos (Torres Vedras); 1 de 5 em 5 anos (Vila Nova de Poiares); 1 caso com uma regularidade Triannual (Mogadouro) e 5 casos que realizaram apenas uma vez (Batalha, Faro, Ferreira do Alentejo e Palmela), os restantes não realizam ou nunca realizaram simulacro, o que demonstra pouca preocupação com o tema.

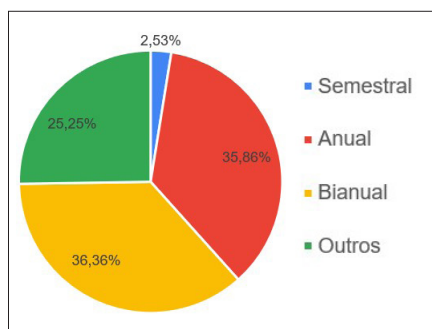


Fig. 16 - Regularidade de simulacros para testar o PMEPC.

Fig. 16 - Regularity of simulations to test the PMEPC.

Os 201 Municípios também foram inquiridos sobre a existência de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no seu Município, o que veio a revelar que apenas 1 Município (Espinho), não tem PMDFCI (talvez por não ter área rural) (fig. 17).

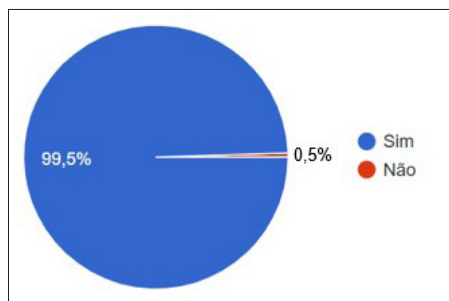


Fig. 17 - Municípios com PMDFCI.

Fig. 17 - Municipalities with PMDFCI.

Dos 200 Municípios com PMDFCI, cerca de 23,5%, tem o seu Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios aprovado deste 2022 e cerca de 27%, vê o seu PMDFCI aprovado antes do ano de 2018, o que significa que é necessário proceder à revisão do referido plano. (fig. 18)

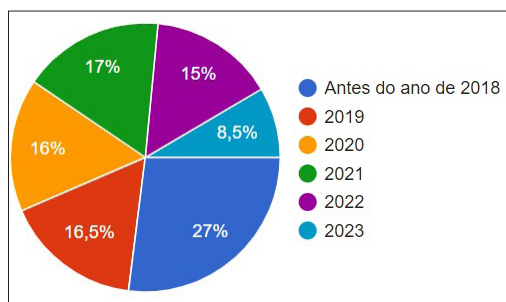


Fig. 18 - Ano de aprovação do PMDFCI.

Fig. 18 - Year PMDFCI approved.

Na Avaliação de Risco (Cartografia de Risco), os Municípios inquiridos apresentam valores satisfatórios, sendo que, cerca de 90%, tem Cartografia de Risco elaborada (fig. 19) e são apenas 20 Municípios que não a têm, sendo estes: Alcácer do Sal, Arruda dos Vinhos, Belmonte, Bragança, Cuba, Espinho, Estremoz, Ferreira do Alentejo, Fronteira, Ílhavo, Lousada, Marvão, Mesão Frio, Montijo, Mora, Ourém, Redondo, Salvaterra de Magos, São João da Pesqueira e Sobral de Monte Agraço.

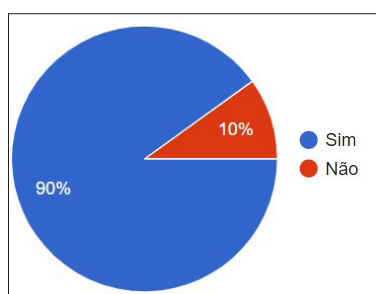


Fig. 19 - Municípios com Cartografia de Risco.

Fig. 19 - Municipalities with Risk Mapping.

A importância da cartografia municipal de risco para a Proteção Civil vai além da própria análise e avaliação dos riscos, como se pode constatar pela arquitetura do SIOPS (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006 de 26 de junho e alterado pelos

DL. 114/2011 e 72/2013) onde é fundamental o enquadramento georreferenciável das Zonas de Sinistro, Zonas de Apoio, Zonas de Concentração de Reserva e Zonas de Receção de Reforços. Além disso, o próprio SIOPS apresenta uma metodologia de avaliação do risco, que enquadra a produção de matrizes de risco nos graus de probabilidade e de gravidade associados a esse risco, o que evoca a necessidade de analisar os riscos desde a perspectiva preventiva e mitigadora até às fases de reabilitação e recuperação.

Conclusões

O amadurecimento do conceito de Proteção Civil em Portugal tem evoluído com o passar dos anos, como resposta às diferentes perspetivas que foram aparecendo sobre este tema. Poder-se-á dizer que a Proteção Civil é comum a todas as entidades, organizações e cidadãos, tendo um papel fundamental para o êxito Nacional, Regional, Sub-Regional e Municipal, na prevenção de riscos coletivos associados a situações de acidentes graves ou catástrofes, atenuando as suas consequências e protegendo as pessoas e bens em perigo.

Se por um lado grande parte dos Municípios raras vezes possui, por si só, capacidade operacional para fazer face a uma emergência que possa surgir no seu território, por outro lado ainda existem autoridades municipais, que não estão despertas, ou não têm condições para um maior desenvolvimento dos padrões de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reabilitação. As debilidades notam-se ao nível da organização dos serviços, da capacitação dos seus quadros, da elaboração e manutenção dos planos de emergência, dos procedimentos, dos exercícios necessários, da formação e da informação e sensibilização da população.

O buslís do presente artigo é o Patamar Municipal da Proteção Civil, por ser o patamar base da Proteção Civil, como é apresentado na Lei de Bases da Proteção Civil e, em particular, por ser o local onde se encontram as populações potencialmente afetadas pelas emergências, assim como os recursos e meios de socorro e proteção da população. Em 2007 foram atribuídas aos Municípios novas competências, com

a entrada da Lei que define o enquadramento da Proteção Civil Municipal, onde é atribuída aos Presidentes das Câmaras Municipais, a Autoridade Municipal de Proteção Civil e a direção dos Serviços Municipais de Proteção Civil, mostrando desta forma o amadurecimento do conceito. A relevância normalmente imputada aos meios de socorro e combate a incêndios em prejuízo do investimento na avaliação de risco, mitigação, planeamento e praticabilidade, estão entre as possíveis razões para os reduzidos recursos dos SMPC, sobretudo em recursos técnicos na maior parte dos casos.

Com o término desta investigação, conclui-se que existe cada vez mais uma preocupação com a existência de um SMPC, sob a orientação de um Coordenador Municipal de Proteção Civil capaz de desempenhar a função de forma exemplar, com todas as competências técnicas e operacionais que se têm como fundamentais nesta área da Proteção Civil. Este cargo tem vindo a ser preenchido, numa parte dos casos, por elementos Licenciados e/ou Mestres na área da Proteção Civil, o que demonstra a adequabilidade da formação à função, que se entende não ser possível existir com outra formação académica. No que respeita à formação académica do Coordenador Municipal de Proteção Civil, 30% tem formação na área da Proteção Civil, o que mostra que ainda existe um longo caminho a percorrer por forma a atribuir a função ao diplomado competente em matéria de Proteção Civil.

Dos Municípios inquiridos (201), 97,5% possui um SMPC e a sua maioria tem um elemento a desempenhar a função de Coordenador Municipal de Proteção Civil, embora ainda existam vários Municípios que não têm esta função atribuída.

No que respeita a recursos Técnicos, denota-se uma maior aposta em Técnicos Operacionais (112 dos 196 Municípios), como alternativa aos Técnicos Superiores (95 dos 196 Municípios), provavelmente pelas dificuldades que alguns Municípios atravessam ou, até mesmo, pela dificuldade existente na abertura de concursos para o cargo. No entanto, os Municípios apontam algumas razões, como por exemplo, o facto de o Serviço Municipal de Proteção Civil estar agrupado ao Gabinete Técnico Florestal, mas principalmente pela escassez e Recurso Humanos nos serviços, para as competências atribuídas legalmente.

Conclui-se, também, nesta investigação, que os Municípios valorizam os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, uma vez que dos 201 Municípios inquiridos, apenas 3 ainda não têm PMEPC. Os PMEPC permitem estabelecer procedimentos na organização e na coordenação dos diversos Agentes de Proteção Civil, no que respeita à prevenção, à mitigação e à recuperação das emergências de proteção civil. Estes PMEPC, elaborados com base no Caderno Técnico da ANEPC, não são de elaboração complexa, embora requeiram uma equipa multidisciplinar que seja capaz de avaliar, analisar e definir os procedimentos corretos para a salvaguarda do ambiente, das pessoas e dos bens. Na ótica da Floresta, dos Municípios inquiridos apenas o Município de Espinho não tem PMDFCI, devido à inexistência de área rural. Os Municípios manifestam cada vez mais preocupação com esta área sensível, pois vão mantendo atualizados e revistos os seus PMDFCI e a Cartografia de Risco existente, embora seja importante que se proceda à atualização destes documentos nos Municípios que apontaram o ano de 2018 e anteriores como sendo o ano da última atualização.

Pretende-se que a presente investigação venha a contribuir para uma Proteção Civil Municipal mais efetiva e eficaz, na tomada de consciência das questões que se têm como importantes para um SMPC. Devem os Municípios assumir as suas responsabilidades em matéria de Proteção Civil, dotando tecnicamente os respetivos Serviços Municipais de Proteção Civil de recursos humanos e materiais, para o cumprimento das competências legais de Planeamento, Execução, Sensibilização e Monitorização do Risco.

Na realização desta investigação, a principal dificuldade prendeu-se com a obtenção de respostas por parte dos Municípios, uma vez que foi necessário o envio do questionário por e-mail mais do que uma vez e o contacto telefónico. Mesmo assim, como referido anteriormente, dos 278 Municípios de Portugal Continental, 77 não responderam ao questionário, mesmo tendo sido contactados por diferentes formas.

O presente artigo abre portas a uma nova investigação, desde logo ao apuramento das respostas deste mesmo questionário por parte dos 77 Municípios que se encontram em falta, por forma a obter-se uma amostra de 100%. Outra oportunidade de investigação é o aprofundamento da análise dos dados já obtidos, por forma a efetuar-se uma análise estatística mais completa.

Referências bibliográficas

- Amaro, A. D. (2013). A evolução do Socorro e da Proteção Civil em Portugal. *RDeS - Revista de Direito e Segurança*, n.º 11 (janeiro/junho de 2013), 59-139.
- Artigo 3.º - Aditamento à Lei N.º 65/2007, de 12 de novembro, são aditados à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, os artigos 14.º-A, 15.º-A e 16.º-A.
- Beck, U. (2015). *Sociedade de Risco Mundial – Em busca da segurança perdida*. Edições 70. Reimpressão 2021 da 1.ª Edição.
- Decreto de 10 de abril de 1976 - Constituição da República Portuguesa - 8ª versão - a mais recente (Lei n.º 1/2005, de 12/08).
- Decreto-Lei N.º 44/2019, de 1 de abril - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Proteção Civil.
- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, - 6ª versão - a mais recente (DL N.º46/2021, de 11 de junho).
- Decreto-Lei N.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - Aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- Despacho n.º 3212-A/2022, de 15 de março - Determinação da localização dos comandos sub-regionais de emergência e proteção civil, complementado com o Despacho n.º 14837-A/2022, de 29 de dezembro.
- Lei N.º 27/2006, de 03 de julho - 4ª Versão - a mais recente (Lei N.º 80/2015, de 03/08). Lei de Bases da Proteção Civil.
- Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (versão atualizada).
- Lei N.º 65/2007, de 12 de novembro - Define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Comandante Operacional Municipal.
- Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais - 10ª versão - a mais recente (Lei n.º 24-A/2022, de 23/12).
- Martins, J. e Lourenço, L. (2009). Os Riscos em Proteção Civil. Importância da Análise e Gestão de Riscos para a Prevenção, o Socorro e a Reabilitação. *Territorium: Revista Internacional de Riscos*. (N.º 16). Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança (Ed.), ISSN: 0872-8941, Coimbra, 191-217. DOI: https://doi.org/10.14195/1647-7723_16_19
- Pablo, Rui. M. (2023). *Planeamento Municipal de Emergência de Proteção Civil (Trabalho de Mestrado em Riscos e Proteção Civil)*. Apresentado ao ISEC- Lisboa.
- PORDATA (2021). *Estatísticas sobre Portugal e Europa*. Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disponível em: <https://www.pordata.pt/>.
- Quivy, R., Campenhoudt, L. V. (2005) *Manual de Investigação em Ciências Sociais* - 4. ed. Lisboa: Gradiva, (Coleção Trajetos), 275 p.
- Widmalm, S., Parker, C., Persson, T. (2019). *Civil Protection Cooperation in the European Union*. 1ª ed. Suíça: Springer Nature Switzerland AG, 2019.

Anexo - Questionário realizado através da Plataforma *Google Forms*;

Caracterização dos Serviços Municipais de Proteção Civil em Portugal Continental

No âmbito do Projeto Final da Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil, na Universidade Lusófona - Centro Universitário do Porto, desenvolveu-se este formulário com o objetivo de compreender a estrutura dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) em funcionamento nos 278 municípios de Portugal Continental.

** Indica uma pergunta obrigatória*

1. Indique o nome do seu Município *

2. O seu Município tem Serviço Municipal de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim *Avançar para a pergunta 28*

☐ Não *Avançar para a pergunta 41*

Caracterização dos Serviços Municipais de Proteção Civil em Portugal Continental

3. Indique o nome do seu Município *

4. O seu Município tem Serviço Municipal de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 1 ano ou menos
- ☐ 2 anos
- ☐ 3 anos
- ☐ 4 anos
- ☐ 5 anos
- ☐ 6 anos
- ☐ 7 anos
- ☐ 8 anos
- ☐ 9 anos
- ☐ 10 ou mais anos

6. O seu Município dispõe de Coordenador Municipal de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

Formação do Coordenador Municipal de Proteção Civil

7. Quais as Habilitações Literárias do Coordenador Municipal de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 12ª Ano
- ☐ Licenciatura
- ☐ Mestrado
- ☐ Doutoramento
- ☐ Outra: _____

8. Qual a sua formação de base? *

9. Para além da sua formação de base, dispõe de alguma formação na área da Proteção Civil?

Por exemplo: Pós Graduação em Coordenador Municipal de Proteção Civil?
Indique o nome.

Técnicos Superiores em Proteção Civil

10. O seu Município tem Técnicos Superiores em Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

Número de Técnicos Superiores com formação de Proteção Civil

11. Indique o número de Técnicos Superiores do seu Serviço Municipal de Proteção Civil *

Marcar apenas uma oval.

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5 ou mais

12. Quantos desses Técnicos Superiores, têm Formação na área da Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5 ou mais

Técnicos Operacionais no SMPC

13. O seu Município dispõe de Técnicos Operacionais? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

Número de Técnicos Operacionais no SMPC

14. Quantos Técnicos Operacionais tem o seu Município? *

Marcar apenas uma oval.

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5 ou mais

Recursos Materiais para Resposta à Emergência

15. O seu Município dispõe de Recursos Materiais próprios para a Resposta à Emergência? *

Marcar tudo o que for aplicável.

☐ Não dispõe

☐ Veículo(s) de Primeira Intervenção

☐ Equipamentos de Proteção Individual

☐ Equipa(s) de Intervenção Permanente nos CBs Voluntários ou Bombeiros Sapadores

☐ Central de Operações

☐ Sistemas de Vigilância

☐ Outra: _____

16. O seu Município dispõe de Unidades Locais de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim

☐ Não

Número de Unidades Locais de Proteção Civil

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 1
- ☐ 2
- ☐ 3
- ☐ 4
- ☐ 5 ou mais

O seu Município NÃO tem Serviço Municipal de Proteção Civil

18. Qual a razão para não existir Serviço Municipal de Proteção Civil no seu Município? *

Planeamento de Emergência

19. O seu Município tem Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim
- ☐ Não

20. Em que ano foi feita a última revisão ao Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Antes do ano de 2018
- ☐ 2018
- ☐ 2019
- ☐ 2020
- ☐ 2021
- ☐ 2022

21. Qual o ano de aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- | | |
|--|----------------------------|
| ☐ Antes do ano de 2018 | ☐ 2021 |
| ☐ 2018 | ☐ 2022 |
| ☐ 2019 | ☐ 2023 |
| ☐ 2020 | |

22. Com que regularidade são feitos simulacros para testar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- | | |
|---------------------------------|------------------------------------|
| ☐ Semestral | ☐ Bianual |
| ☐ Anual | ☐ Outra: _____ |

23. O seu Município tem Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim ☐ Não

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

24. Em que ano foi feita a última revisão ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios? *

Marcar apenas uma oval.

- | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|
| ☐ Antes do ano de 2018 | ☐ 2019 | ☐ 2021 |
| ☐ 2018 | ☐ 2020 | ☐ 2022 |

25. Qual o ano de aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios? *

Marcar apenas uma oval.

- | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|
| ☐ Antes do ano de 2018 | ☐ 2020 | ☐ 2022 |
| ☐ 2019 | ☐ 2021 | ☐ 2023 |

26. Existe Cartografia de Risco no seu Município? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim ☐ Não

27. Qual o ano da última revisão da Cartografia de Risco? *

Serviço Municipal de Proteção Civil

28. Há quantos anos existe o Serviço Municipal de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ 1 ano ou menos

☐ 2 anos

☐ 3 anos

☐ 4 anos

☐ 5 anos

☐ 6 anos

☐ 7 anos

☐ 8 anos

☐ 9 anos

☐ 10 ou mais anos

29. O seu Município dispõe de Coordenador Municipal de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim *Avançar para a pergunta 30*

☐ Não *Avançar para a pergunta 33*

30. Quais as Habilitações Literárias do Coordenador Municipal de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ 12ª Ano

☐ Licenciatura

☐ Mestrado

☐ Doutoramento

☐ Outra: _____

31. Qual a sua formação de base? *

32. Para além da sua formação de base, dispõe de alguma formação na área da Proteção Civil?

Por exemplo: Pós Graduação em Coordenador Municipal de Proteção Civil?
Indique o nome.

Técnicos Superiores em Proteção Civil

33. O seu Município tem Técnicos Superiores em Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

☐ Sim *Avançar para a pergunta 34*

☐ Não *Avançar para a pergunta 36*

Número de Técnicos Superiores com formação de Proteção Civil

34. Indique o número de Técnicos Superiores do seu Serviço Municipal de Proteção Civil *

Marcar apenas uma oval.

☐ 1

☐ 2

☐ 3

☐ 4

☐ 5 ou mais

35. Quantos desses Técnicos Superiores, têm Formação na área da Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 1
☐ 2
☐ 3
☐ 4
☐ 5 ou mais

Técnicos Operacionais no SMPC

36. O seu Município dispõe de Técnicos Operacionais? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim *Avançar para a pergunta 37*
☐ Não *Avançar para a pergunta 38*

Número de Técnicos Operacionais no SMPC

37. Quantos Técnicos Operacionais tem o seu Município? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 1
☐ 2
☐ 3
☐ 4
☐ 5 ou mais

Recursos Materiais para Resposta à Emergência

38. O seu Município dispõe de Recursos Materiais próprios para a Resposta à Emergência? *

Marcar tudo o que for aplicável.

- ☐ Não dispõe
- ☐ Veículo(s) de Primeira Intervenção
- ☐ Equipamentos de Proteção Individual
- ☐ Equipa(s) de Intervenção Permanente nos CBs Voluntários ou Bombeiros Sapadores
- ☐ Central de Operações
- ☐ Sistemas de Vigilância
- ☐ Outra: _____

39. O seu Município dispõe de Unidades Locais de Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim *Avançar para a pergunta 40*
- ☐ Não *Avançar para a pergunta 42*

Número de Unidades Locais de Proteção Civil

40. Quantas Unidades Locais de Proteção Civil existem no seu Município? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ 1
- ☐ 2
- ☐ 3
- ☐ 4
- ☐ 5 ou mais

O seu Município NÃO tem Serviço Municipal de Proteção Civil

41. Qual a razão para não existir Serviço Municipal de Proteção Civil no seu Município? *

Planeamento de Emergência

42. O seu Município tem Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim *Avançar para a pergunta 43*
- ☐ Não *Avançar para a pergunta 46*

Planeamento de Emergência

43. Em que ano foi feita a última revisão ao Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Antes do ano de 2018
- ☐ 2018
- ☐ 2019
- ☐ 2020
- ☐ 2021
- ☐ 2022

44. Qual o ano de aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Antes do ano de 2018
- ☐ 2018
- ☐ 2019
- ☐ 2020
- ☐ 2021
- ☐ 2022
- ☐ 2023

45. Com que regularidade são feitos simulacros para testar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Semestral
- ☐ Anual
- ☐ Bianual
- ☐ Outra: _____

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

46. O seu Município tem Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim *Avançar para a pergunta 47*
- ☐ Não *Avançar para a pergunta 49*

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

47. Em que ano foi feita a última revisão ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios? *

Marcar apenas uma oval.

- | | |
|--|----------------------------|
| ☐ Antes do ano de 2018 | ☐ 2020 |
| ☐ 2018 | ☐ 2021 |
| ☐ 2019 | ☐ 2022 |

48. Qual o ano de aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios? *

Marcar apenas uma oval.

- | | |
|--|----------------------------|
| ☐ Antes do ano de 2018 | ☐ 2021 |
| ☐ 2019 | ☐ 2022 |
| ☐ 2020 | ☐ 2023 |

49. Existe Cartografia de Risco no seu Município? *

Marcar apenas uma oval.

- ☐ Sim Avançar para a pergunta 50
- ☐ Não

Avaliação e Gestão do Risco

50. Qual o ano da última revisão da Cartografia de Risco? *

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google.

Google Formulários

(Página deixada propositadamente em branco)

CONCLUSÃO

António Duarte Amaro

Universidade Nova de Lisboa, RISCOS (Portugal)

Faculdade de Direito

ORCID: 0000-0002-6677-4637

duarteamaro52@gmail.com

É verdade que o mundo de hoje se caracteriza, cada vez mais, por uma maior elevação do conhecimento, ciência e tecnologia, onde a informação circula em tempo real, pela crescente importância da opinião pública e da reflexividade dos cidadãos, face aos cenários de crise repetidas vezes transmitidos pelos média.

E, no entanto, apesar de a sociedade ter conhecido grandes evoluções no plano político, social e económico, o sentimento de vulnerabilidade dos cidadãos face ao aparecimento de riscos cada vez mais complexos e transnacionais tende a aumentar diariamente, na mesma proporção das aspirações e exigências legítimas quanto à sua segurança.

Neste contexto, diversos Estados (e Portugal não poderá ser exceção) têm vindo a definir ou reformular estratégias de segurança nacional, nela consubstanciando uma visão integradora dos sistemas de segurança militar, segurança interna, proteção civil e de informações, entre outros que, na perspetiva alargada do conceito de segurança comunitária, concorrem para os objetivos da segurança nacional, como sejam, as polícias municipais, a segurança rodoviária, o serviço de fronteiras, as autoridades judiciárias e as atividades de segurança privada.

Em todo o emaranhado de estruturas e entidades, que proliferam na proteção civil e segurança comunitária as potenciais situações geradoras de conflitos resultam quer da proliferação de órgãos com competências concorrentes, quer de interpretações demasiado abrangentes das respetivas competências, quer ainda da apetência das Forças de Segurança, entre outras, em garantirem todo o espectro de missões para que se considerem vocacionados. Consequentemente, deverão desincentivar-se visões autárquicas, porque são contrárias à cooperação e complementaridade da ação dos atores do sistema, sendo penalizadoras da eficiência na alocação dos recursos e da eficácia no emprego dos meios, uma vez que desincentivam a atuação conjunta e consertada — a única via para a qualidade e melhoria contínua do socorro prestado às populações.

Como se articulam e coordenam todas estas entidades e estruturas numa estratégia colaborativa? Para quando o imperar da cultura da força da organização conjunta? Como se consegue uma cultura colaborativa sem uma formação comum de todos os agentes, sem prejuízo da manutenção das respetivas idiossincrasias?

Efetivamente, ao nível da formação, tem havido um triste divórcio entre o ensino superior e a formação dos agentes de Proteção Civil, sem prejuízo de algum esforço de aproximação, quer no politécnico, quer no universitário. Subsistem, contudo, dificuldades várias, não só quanto à variabilidade do tipo de formação técnica e científica requerida, mas também quanto à diversidade dos agentes a formar. Em suma, não se conhece uma definição clara dos perfis de saída e de entrada, instrumento base referencial sem o qual não se consegue uma formação consistente e que responda às necessidades previamente diagnosticadas. Por isso, não pode deixar de vincar-se, uma vez mais, que só a criação de uma academia de Proteção Civil pode obviar ao carácter interdisciplinar e fragmentário dos conhecimentos científicos e técnicos que interessam à Proteção Civil e que não podem ser agrupados num único curso ou numa única instituição.

Por outro lado, também não se vislumbra, para já, no âmbito da ANEPC, competências de gestão académica da famigerada “rede nacional de formação e investigação em proteção civil”, nos termos do Artigo 10º da sua lei orgânica — Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril.

Por isso, é imperioso desenvolver e aprofundar o conhecimento científico nas áreas do socorro da Proteção Civil, aliando os especialistas aos investigadores, promovendo-se ativamente o diálogo entre os centros de investigação e a sociedade. É também de extrema acuidade adequar os currículos dos cursos às reais necessidades da Proteção Civil, ou seja, importa definir claramente um Plano Estratégico para a evolução dos cursos na área da proteção civil adequando a formação às exigências das atividades desenvolvidas pelos bombeiros e demais agentes de proteção civil, garantindo-se uma formação básica inicial de tronco comum a todos os agentes alinhando a oferta com as necessidades do sistema.

Face ao mundo de incertezas que vivemos, importa fazer evoluir, de forma sustentada e cada vez mais participada, o sistema de Proteção Civil através da análise e avaliação integrada de quatro variáveis fundamentais: cidadania, organização do território, gestão da emergência, competências e saberes.

É fundamental evitar a cultura dos compartimentos estanques em Proteção Civil, trazendo os conceitos de integração colaborativa e equilíbrio para o primeiro plano de ação/intervenção, ou seja, integrar a *prevenção, o socorro e a reabilitação*, enquanto eixos fundamentais da proteção civil moderna, privilegiando, sempre, o primeiro eixo.

E, como nota final, importa salientar que o Estado tem de libertar-se da captura do sistema de proteção civil pelo risco do incêndio rural/florestal, apresentando respostas variáveis, assimétricas e demasiado reativas para a resolução imediata de situações-problema (assim aconteceu na sequência dos grandes incêndios de 2003, 2005, 2013 e 2017) o que constitui, a nosso ver, um forte obstáculo à credibilidade e à evolução da proteção civil como pilar imprescindível da segurança nacional com uma estratégia clara e objetiva para a segurança coletiva dos cidadãos.

Sabendo-se da importância vital da proteção civil para a segurança e bem-estar das populações, em tempos de incerteza e crises micro e macro sociais, como negar a importância do conhecimento e da qualificação na superação das mudanças societárias da sociedade de risco?

Os diferentes textos desta obra, que se dedicam ao tratamento das matérias da formação na área da proteção civil, contribuirá, certamente, para o enriquecimento de todos aquelas e aqueles que se dedicam à investigação da vasta área da segurança comunitária na certeza de que o conhecimento é a principal matéria-prima do desenvolvimento e uma das ferramentas mais poderosas para enfrentar a incerteza e os problemas complexos que caracterizam o socorro e a proteção civil. E sendo o conhecimento uma ferramenta vital, para quando um doutoramento em proteção civil?

(Página deixada propositadamente em branco)

SÉRIE
RISCOS E CATÁSTROFES

Títulos Publicados:

- 1 *Terramoto de Lisboa de 1755. O que aprendemos 260 anos depois?*
- 2 *Sociologia do Risco;*
- 3 *Geografia, paisagem e riscos;*
- 4 *Geografia, cultura e riscos;*
- 5 *Alcáçache. 30 anos depois;*
- 6 *Riscos e crises. Da teoria à plena manifestação;*
- 7 *Catástrofes naturais. Uma abordagem global;*
- 8 *Catástrofes antrópicas. Uma aproximação integral;*
- 9 *Catástrofes mistas. Uma perspectiva ambiental;*
- 10 *Contribuições da Geografia para o Ensino dos Riscos;*
- 11 *Contributos da Sociedade para a Redução do Risco em Populações Vulneráveis;*
- 12 *Contributos da Formação para a Redução do Risco;*

Tomos em preparação:

- 13 *Confianças e medos na Europa contemporânea: redes, asilo e minorias;*
- 14 *Os Riscos e a Energia;*
- 15 *Contributos da Ciência para a Redução do Risco;*
- 16 *Riscos antrópicos e geopolítica;*

(Página deixada propositadamente em branco)

António Duarte Amaro, natural de Loriga, concelho de Seia e distrito da Guarda, é Doutoramento em Geografia Humana pela Universidade do Porto, Mestre em Sociologia pela Universidade Técnica de Lisboa, Licenciado em Sociologia pelo ISCTE e em Serviço Social pelo ISSSL. É também Pós-Graduado em Relações Internacionais (ISCSP) e em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Atualmente aposentado, entre outras, desempenhou as seguintes funções:

- Professor Associado Convidado da Faculdade de Direito da UNL, no Doutoramento e Mestrado em Direito e Segurança – 2013-2021, responsável pela unidade curricular da Segurança Comunitária e Proteção Civil;
- Professor Coordenador Convidado do Instituto Superior de Educação e Ciências (ISCE) no Mestrado em “Riscos e Proteção Civil” e na licenciatura em “Engenharia da Proteção Civil”;
- Professor Convidado do IUM (Instituto Universitário Militar – 2015-2021), no âmbito do Mestrado em Direito e Segurança, para as UCs de Proteção Civil e Investigação Científica;
- Membro do GRES (Grupo de Reflexão Estratégica sobre Segurança Interna) – Faculdade de Direito, da UNL, entre 2013-2020;
- Membro do Conselho Científico-Pedagógico da Escola Nacional de Bombeiros - Coordenador e Formador dos cursos de Quadros de Comando e da Formação Pedagógica de Formadores, da ENB entre 1997-2010;
- Autor de livros, capítulos de livros e de artigos em revistas e atas de colóquios, nacionais e internacionais, no âmbito do socorro, bombeiros e proteção civil.



RISCOS
E C A T Á S T R O F E S

1 2



9 0



IMPrensa DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA
COIMBRA UNIVERSITY PRESS